



RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET
PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2022
PROCESSO N.º 013/2022

Razão Social:	
CNPJ N.º :	Ins. Estadual:
Endereço:	
E-mail:	
Cidade:	Estado:
Telefone:	Fax:
Pessoa para contato:	
Recebemos, através de solicitação no e-mail: licitacoespmsi@yahoo.com.br neste data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada. Para recebimento do kit proposta, para fins de preenchimento da proposta digital , as empresas interessadas devem preencher os campos solicitados abaixo relacionados de acordo com o contrato social, para cadastro no sistema com finalidade de gerar o kit proposta. REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA: CPF: RG: Nº DO REGISTRO DA JUNTA COMERCIAL/CARTÓRIO DE REGISTRO: DATA DO REGISTRO: DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES DA EMPRESA: <p style="text-align: right;">(Local), ____/____/____</p> <p style="text-align: center;">_____ Assinatura e Carimbo com CNPJ da Empresa</p>	

Senhor Licitante,

Visando a comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter à Divisão de Licitações e Compras por meio do Fax (046) 3246-1166 ou e-mail: licitacoespmsi@yahoo.com.br.

A não remessa do recibo exime a Divisão de Licitações e Compras da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Saudade do Iguaçu, 21 de fevereiro de 2022.

Pregoeiro



EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO 013/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022

O MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, mediante o(a) Pregoeiro(a) designado(a) pela Portaria nº 283/2021, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicados fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, conforme descrito neste Edital e seus Anexos:

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO GLOBAL
Data : 09/03/2022
Horário : 09:00 horas
Local : Sala de Reunião da Prefeitura Municipal
Endereço: Rua Frei Vito Berscheid, 708
CEP: 85568-000 – Saudade do Iguaçu – Paraná

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 124/2019, de 24/09/2019, publicado no D.O.M. que regulamenta a modalidade do Pregão, Decreto Municipal nº 34/2020, de 03/03/2020, publicado no D.O.M que institui o sistema de registro de preços e no que couber a Lei 8.666/93 com suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014 e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório e ao objeto licitado.

1 - DO OBJETO

1.1 O presente Pregão tem por objeto:

Contratação de empresa para fornecimento de estrutura de palco, sonorização, gerador, camarote, sala vip, grades de proteção, barricadas, pavilhão e portal de entrada para festividade e eventos alusivos ao 30º aniversário do município a realizar-se nos dias 18, 19 e 20 de março de 2022.

De acordo com os requisitos e descrições constantes no Termo de Referência (Anexo I).

1.2 Visita Técnica

O Licitante, representado por seu titular ou terceiro pela mesma designação, deverá comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, situada à Rua Frei Vito Berscheid, nº 708, Centro/Saudade do Iguaçu/PR, entre os dias 22/02/2022 a 08/03/2022 no horário das 07:45 as 11:45 horas e das 13:00 as 16:00 horas, mediante prévio agendamento (telefone: 46 3246 1166) munido do Anexo XII – Atestado de Visita deste Edital (impresso em duas vias, sendo que uma delas deverá ser anexada à documentação a ser entregue no envelope nº 02 – Documentações, e a outra permanecerá em poder do Dpto de Licitações e Contratos para eventual consulta) para inspecionar local da prestação dos serviços para conhecimento de suas condições e características não se aceitando, a esse respeito, quaisquer alegações posteriores.

- a) *A visita técnica não é obrigatória, caso o proponente não possa fazer o mesmo deverá preencher o anexo XIII - DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E VISTORIA TÉCNICA.*

2 - DA PARTICIPAÇÃO



2.1 - Poderão participar do presente Pregão, os interessados, empresas do ramo, legalmente estabelecidas, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

2.2 - Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

2.3 Poderão participar desta licitação as Empresas legalmente constituídas, cujo ramo de atividade seja pertinente e compatível com o objeto deste edital e seus anexos, sendo vedada a participação sob a forma de consórcio.

2.4 O representante de uma participante não poderá representar outra participante.

2.5 Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

2.5.1. Que estejam sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, ou concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação, ressalvado se amparados por certidão emitida pela instância judicial competente, certificando sua aptidão financeira para participar de procedimento licitatório, nos termos da Lei n.º 8.666, de 1993;

2.5.2. Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

2.5.3. Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.5.4. Estrangeiras que não estão estabelecidas no território nacional.

2.5.5. Que tenham incompatibilidade negocial com o Município, nos termos da Constituição Federal e da Lei 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

2.5.6. Licitante que não se proponha a fornecer programas para todas as áreas objeto desta licitação.

2.6 O pregoeiro com auxílio da equipe de apoio, fará consulta por meio eletrônico junto ao sítio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, verificando se a mesma foi declarada inidônea por algum ente público, caso seja comprovado tal ato, a mesma estará impossibilitada de licitar ou contratar com a Administração Pública, e havendo necessidade, será juntado cópia do processo administrativo do ente público que declarou a licitante inidônea junto ao processo em epígrafe

2.7. Aquisição do Edital

2.7.1 - O presente edital e demais informações encontram-se à disposição para verificação por parte dos interessados junto à Equipe de Apoio, no Setor de Licitações, na Rua Frei Vito Berscheid, nº 708 - CEP 85.568-000 – Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, ou pelo **Fone: (46) 3246-1166**.

2.7.2 – O presente edital poderá ser baixado no site da prefeitura municipal na página: <http://www.saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitacoes.php>, ou pessoalmente no dpto. de licitações.

2.7.3 - Para geração do arquivo proposta da proponente solicitante é obrigatória a apresentação do RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL ou uma cópia quando a solicitação for pessoalmente ou esca-



neada via e-mail: licitacoespmsi@yahoo.com.br do contrato social, cartão CNPJ, Ins. Estadual e dados do representante legal da empresa como nome completo, endereço, RG e CPF.

3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1. O credenciamento dos licitantes interessados em participar do certame será feito impreterivelmente, às 09:00 horas.

3.2. Para fins de credenciamento junto ao pregoeiro, o representante da licitante deverá estar munido de: (trazer em mãos, fora dos envelopes).

a) credenciamento específico (conforme modelo anexo II);

a.1.) no caso de sócio da empresa, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá apresentar cópia do Estatuto Social ou Contrato Social em vigor **PODENDO SER SUBSTITUIDO POR CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO OU CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL ATUALIZADA** com data não inferior a 60 dias da data de abertura da presente licitação, no qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

a.2.) Ser for credenciado deverá apresentar documento comprovando que a pessoa que esta lhe dando poderes esta qualificada, através de procuração e constando no Estatuto Social ou Contrato Social em vigor, no qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

b) A **DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** não deve integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, constituindo-se em documento a ser fornecido separadamente; fica facultada a utilização do modelo constante do ANEXO III.

c) Declaração da empresa que é micro empresa conforme Lei Complementar nº 123/2006, conforme modelo (anexo VIII). **A DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, SE FOR O CASO, SERÁ RECEBIDO EXCLUSIVAMENTE NESTA OPORTUNIDADE, ACOMPANHADA PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ATUALIZADA, EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA SEDE DA LICITANTE.**

d) carteira de identidade;

e) Termo de recebimento do Edital (conforme modelo anexo X).

4 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 A Proposta de Preços e os documentos de habilitação que a instruírem, deverão ser apresentados no local, dia e hora determinada, em 2 (dois) envelopes, devidamente fechada, com a seguinte identificação externa:

a) Envelope 01: Proposta de Preços
ENVELOPE 01 – PROPOSTAS DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO 013/2022



EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

CNPJ:

b) Envelope 02: Documentos de Habilitação

ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 013/2022

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

CNPJ:

4.2. Os documentos apresentados pelas licitantes nas Propostas de Preços e nos Documentos de Habilitação, quando redigidos em língua estrangeira, só terão validade quando acompanhados da respectiva tradução realizada por tradutor juramentado ou consularizado.

4.3. No **ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS**, deverá conter:

a) A proposta comercial – **Envelope A**, deveser entregue em meio digital e em 01 (uma) via impressa conforme sistema ou modelo (anexo V do edital), em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente.

b) Indicação do nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como: nome, CPF, Carteira de Identidade, domicílio e cargo na empresa do responsável legal da proponente;

c) Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da reunião do Pregão;

d) Período de execução conforme item 8, alínea b, do edital;

e) Constar preço mensal e total, sendo que o preço unitário deverá ser composto de DUAS casas decimais após a vírgula, descrição completa do objeto. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso será considerado este último;

f) Para fins de oferta será considerada a proposta de preços no seu valor global, elencadas no Objeto deste Edital e Anexo I, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso;

g) Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

h) Não serão aceitos preços cujos valores unitários sejam iguais a 0 (zero), inexequíveis ou excessivos, sendo entendido como excessivos aqueles superiores à média levantada na pesquisa de mercado, conforme termo de referência (anexo I);

i) Atender as exigências contidas neste Edital e seus Anexos que fazem parte integrante deste;



j) Nos preços ofertados, deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, encargos sociais e toda e qualquer taxa que incidir sobre o objeto;

k) A proposta comercial deverá ser assinada pelo representante legal da licitante;

l) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

m) Após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro;

n) A proposta de preços além de estar IMPRESSA NO MODELO APRESENTADO NO ANEXO V deste edital, deverá também ser entregue no formato do programa específico do município, NÃO PRECISANDO ESTAR IMPRESSA, SOMENTE GRAVADA EM UM DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO (PENDRIVE OU CD), para alimentação de dados no Sistema de Licitação.

o) Será desclassificada a proposta que estiver elaborada em desacordo com os termos deste edital, que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente. Também não serão consideradas as propostas que impuserem condições diferentes das dispostas nesta licitação, que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento ou que não atenderem aos requisitos mínimos discriminados neste edital;

p) Em decorrência do processo licitatório ser do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, informamos que após a sessão do certame e declarado vencedor, a proponente vencedora deverá elaborar um rateio dos valores, aplicando desconto proporcional para cada item do lote, fechando a soma com o valor GLOBAL. Caso a proponente vencedora não o faça no prazo de 02 (dois) dias, a mesma será DESCLASSIFICADA, sendo convocada a próxima colocada.

4.4. NO ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, deverá conter:

4.4.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA
4.4.1.2. Registro comercial, para empresa individual;
4.4.1.3. Contrato Social e últimas alterações ou certidão simplificada emitida pela Junta Comercial ou ainda contrato social consolidado. *No caso da letra “a” deverá apresentar declaração que não houve mais alteração contratual até a presente data, <u>caso não apresente certidão simplificada ou consolidada.</u> Obs: Os documentos que já tiverem sido entregues no credenciamento torna desnecessária sua apresentação no envelope de habilitação.
4.4.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
4.4.1.5. Comprovante de inscrição estadual.
4.4.1.6. Cópia do Alvará em vigência compatível com o objeto .

4.4.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

4.4.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**) em plena validade;



- | |
|--|
| 4.4.2.2. Certidão de regularidade perante a Fazenda do Município sede da empresa licitante; |
| 4.4.2.3. Certidão de regularidade perante a Fazenda do Estado da empresa licitante; |
| 4.4.2.4. Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União; |
| 4.4.2.5. Prova de Regularidade ou Certidão, expedida pela Caixa Econômica Federal, com a finalidade de comprovar a inexistência de débitos junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS; |
| 4.4.2.6. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT). |

4.4.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- | |
|--|
| 4.4.3.1. Certidão negativa de falências ou recuperação judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com validade máxima de 60 dias corridos (Para o Município de Saudade do Iguaçu: apresentar somente certidão de Chopinzinho). |
|--|

4.4.4. DECLARAÇÕES

- | |
|--|
| 4.4.4.1 Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme Lei nº. 9.854/99. (conforme modelo no ANEXO VII deste Edital). |
| 4.4.4.2. Declaração da Proponente, de que não pesa contra si, ato declaratório de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera do Governo, de acordo com o modelo do Anexo VI; |
| 4.4.4.3 O proponente deve se comprometer, sob as penalidades cabíveis, em comunicar a ocorrência de fato superveniente impeditivos à habilitação (conforme modelo de declaração, Anexo IV), deste Edital. |
| 4.4.4.4 Declaração assinada pelo Responsável Legal da Empresa licitante de que possui toda a estrutura e condições de cumprir com os itens cotados, tendo pleno conhecimento de todas as informações necessárias à execução do objeto licitado, bem como do local, dando concordância a todas as condições, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor, executará o objeto desta licitação, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste certame licitatório. Não podendo as proponentes, em hipótese alguma, propor modificações nos prazos ou condições estipuladas, alegar qualquer prejuízo ou reivindicar qualquer benefício, sob a influência de dados e/ou informações sobre o local do evento. |

4.4.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- | |
|--|
| 4.4.5.1 Atestado de visita ou Declaração de Conhecimento e Vistoria Técnica. |
| 4.4.5.2. Registro da proponente participante no CREA/CAU ou órgão competente. |
| 4.4.5.3. Registro de profissional Engenheiro Civil/Arquiteto responsável pela proponente no CREA/CAU ou órgão competente. |
| 4.4.5.4. Registro de profissional ou Técnico em Eletrotécnica responsável pela proponente no CREA ou órgão competente. |
| 4.4.5.5. Atestado Técnico registrado no CREA/CAU ou órgão competente que comprove que a empresa já efetuou evento com estrutura semelhante com o licitado. |
| 4.4.5.6. Proponente comprove ter engenheiro/ responsável técnico através de carteira de trabalho ou registro de funcionário ou contrato de trabalho. |



4.4.2 Os documentos referidos no item 4.4, pertinentes à Habilitação poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou servidor designado e estar com a data em vigor no dia da abertura dos envelopes.

4.4.3 Os documentos solicitados no item nº 4.4, serão anexados ao processo Licitatório.

4.4.4 As ME e EPP, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, segundo art. 43 da Lei Complementar 123, de 14/12/2006.

4.4.5 Não será aceito protocolo de entrega em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

4.4.6 Os documentos relacionados nesta Seção, referir-se-ão sempre à jurisdição do local de domicílio da sede do proponente.

4.4.7 As empresas participantes que não apresentarem todos os documentos exigidos no presente Edital, ou que apresentarem incompletos, incorretos, serão inabilitadas, não se admitindo, em hipótese alguma, complementação posterior, após o horário indicado para a apresentação dos envelopes de habilitação.

4.4.8 A comprovação da disponibilidade das estruturas e condições para execução dos itens cotados será mediante vistoria nas instalações das proponentes vencedoras, ficando a adjudicação e homologação do objeto condicionada a confirmação do atendimento destes. Após o certame, dois membros da comissão organizadora do 30º Aniversário do Município, nomeados pela Portaria nº 047/2022, de 21/02/2022, farão visita técnica na sede da empresa vencedora, a fim de comprovar que a estrutura pertencente à mesma e atenda aos requisitos de qualidade necessários contidos no Rider Técnico.

Posteriormente a Comissão emitirá parecer atestando o atendimento das exigências editalícias, o processo será adjudica e homologado, ou na hipótese do não atendimento das exigências, será convocado o segundo colocado para avaliação.

4.4.9 – Os documentos assinados digitalmente deverão estar acompanhados de informações com emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil de acordo com o Decreto 8.539/2015 e que possibilitem a sua conferência de autenticidade via on-line.

5. DA SESSÃO DO PREGÃO

5.1. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

- a) identificação e credenciamento de 1 (um) representante por licitante participante, em conformidade com o estabelecido no item 3 deste Edital;
- b) recolhimento dos envelopes “proposta de preços” e “documentos de habilitação”, os quais serão rubricados em seus fechos pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e licitantes presentes;
- c) abertura da sessão pelo pregoeiro, após o que não mais serão admitidos novos proponentes;
- d) abertura dos envelopes “proposta de preços”.

5.2. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS



a) Abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços , será efetuada a análise das propostas, desclassificando-se as propostas que estejam em desacordo com as especificações quanto ao objeto licitado e contidos neste edital e classificação das propostas que estejam em consonância com o exigido;

b) Erros de natureza formal, que não alterem o valor total da proposta, poderão ser corrigidos na sessão do pregão e não acarretarão a desclassificação do licitante;

c) Indicação das licitantes que participarão da rodada de lances verbais:

c.1) Serão proclamados pelo Pregoeiro, os proponentes que apresentarem as propostas com menor preço, assim entendido àqueles licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10%, relativamente à de menor preço, conforme disposto no inciso V, do artigo 04, do Decreto Municipal nº 25/2006 de 19 de junho de 2006.

c.2) Em não havendo no mínimo, 03 (três) propostas escritas definidas nas condições do inciso subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores, juntamente com a(s) proposta(s) já habilitada(s), participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas, conforme disposto no inciso VI , do artigo 04, do Decreto nº 025/2006.

c.3) Para fins do disposto no subitem c.2, ocorrendo empate entre as propostas, deverá ser verificado se as empresa enquadram-se na Lei Complementar nº 123/2006 – Micro empresa ou empresa de pequeno porte – aceitas até 5% a mais do menor preço, a fim de que seus autores participem dos lances verbais sendo efetuado sorteio entre os empatados para que seja iniciado os lances.

c.4) Aos proponentes proclamados conforme subitem c.2, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, com valor determinado pelo pregoeiro antes do início de cada etapa de lances, para cada item.

d) Rodada de lances verbais entre as licitantes convocadas:

d.1) a rodada de lances verbais será repetida até que se esgotem as ofertas por parte das licitantes;

d.2) a convocação para a oferta de lances, pelo Pregoeiro, terá como referencial os valores totais ofertados por item, iniciando-se com a licitante ofertante do maior preço e finalizando com a ofertante do menor preço, devendo o lance ofertado cobrir o de menor preço; a cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a seqüência dos lances seguintes;

d.3.) o primeiro lance verbal da sessão deverá ser de valor inferior ao da proposta escrita de menor preço; os demais lances deverão cobrir o lance de menor valor;

d.4.) a licitante que não apresentar seu lance na forma indicada na letra "d.3", quando convocada pelo Pregoeiro, será excluída das próximas rodadas de lances, salvo se a totalidade dos licitantes também não oferecer lance;

e) Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

f) Após o ordenamento das licitantes por preço será realizada:

f.1.) análise da proposta de menor preço, no que tange à sua aceitabilidade quanto ao objeto e valor, devendo o Pregoeiro decidir motivadamente a respeito;



f.2.) negociação direta com a proponente de menor cotação, para a obtenção de melhor preço, se for o caso;

f.3.) verificação das condições de habilitação da licitante que apresentar a proposta de menor preço, passando para a análise da documentação da licitante subsequente, observada a ordem de classificação, caso a primeira não atenda às exigências editalícias, até a apuração de proposta que corresponda ao exigido;

f.4.) aclamação da licitante vencedora e adjudicação do objeto da licitação;

f.5.) vistas e rubrica, pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes das participantes, em todas as propostas econômicas, nos documentos de habilitação da vencedora;

f.6.) manifestação das demais licitantes quanto à intenção de recorrer, devidamente motivada, se houver manifestação positiva nesse sentido;

f.7.) fechamento e assinatura da ata da reunião pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes das participantes.

g) A devolução dos envelopes "documentos de habilitação" das licitantes remanescentes será efetuada após 60 (sessenta) dias da assinatura do contrato ou recebimento da ordem de fornecimento pela empresa vencedora.

h) Homologada a licitação pela autoridade superior deverá ser procedida a convocação da adjudicatária para assinar o contrato, caso já tenha apresentado todas as negativas validas.

i) Na hipótese de juntada de algum comprovante de regularidade fiscal com alguma restrição, será assegurada o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da administração para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.2.1. No caso da sessão do pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fecho, ficarão sob a guarda do Pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas das participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

5.2.2. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada.

5.2.3. Se o licitante vencedor recusar-se a entregar o objeto licitado os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação para fazê-lo, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades estabelecidas no item 11 deste Edital.

5.2.4. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa em Sessão e na proposta específica, prevalecerá a da proposta.

5.2.5. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

6 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO



66.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o início da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório desta licitação, na forma eletrônica, através do e-mail, ou documental através do Protocolo Geral desta Prefeitura, conforme endereço descrito no cabeçalho deste edital.

6.2. Para fins de identificação de interposição da impugnação citada no subitem anterior, o impugnante deverá anexar, por meio de arquivo eletrônico, ou documental, devendo constar:

- a) Contrato Social com suas alterações ou última alteração consolidada;
- b) Documento de identificação com foto do representante legal;
- c) Instrumento de procuração se for o caso;
- d) Documento de identificação com foto do procurador.
- e) Na condição de pessoa física, deverá apresentar documento de identificação com foto.

6.2.1 O não cumprimento do subitem anterior importará o não conhecimento da impugnação interposta.

6.3. Caberá a pregoeira, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Termo de Referência e/ou pela Procuradoria Geral decidir pela impugnação.

6.3.1. Na hipótese da suspensão de prazo do certame, será lançada no sistema a informação de que o mesmo encontra-se em "Suspensão".

6.4. Acolhida a impugnação contra o Edital será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente a alteração não afetar a formulação das propostas.

6.5. Qualquer modificação no edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

6.6. Não serão reconhecidas as impugnações interpostas uma vez vencidos os respectivos prazos legais.

7 – DOS RECURSOS

7.1. Qualquer Licitante poderá manifestar intenção de recorrer contra as decisões do Pregoeiro proferidas no decorrer da sessão, que deverá seguir o seguinte procedimento:

- a) O momento para a manifestação deverá ser após a declaração do vencedor pelo Pregoeiro;
- b) A manifestação deverá ser imediata e motivada, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, de acordo com o art. 4º, XVIII, da Lei 10.520/02, ficando os demais Licitantes desde logo intimados para apresentar as contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

b.1. – A alegação de preço inexequível por parte de um dos licitantes com relação à proposta de preços de outro licitante deverá ser devidamente comprovada sob pena de não conhecimento do recurso interposto.

7.2. A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

7.3. Qualquer recurso e impugnação contra a decisão do Pregoeiro, não terá efeito suspensivo.

7.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



7.5. A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

7.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, nos dias úteis no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Não serão reconhecidos os recursos interpostos quando enviados por fax e vencidos os respectivos prazos legais.

8 - DA EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

A presente licitação refere-se à Contratação de empresa para fornecimento de estrutura de palco, sonorização, gerador, camarote, sala vip, grades de proteção, barricadas, pavilhão e portal de entrada para festividade e eventos alusivos ao 30º aniversário do município a realizar-se nos dias 18, 19 e 20 de março de 2022.

- a) O evento será realizado nos dias **18 , 19 e 20 de março de 2022.**
- b) **Qualquer prorrogação somente se admitirá com a anuência expressa do município.**
- c) O objeto desta licitação deverá cumprir data, hora e local da realização dos eventos, sob pena de não recebimento do respectivo item pelo município e ainda aplicação das penalidades previstas neste edital.
- d) As despesas de hospedagem, transporte e alimentação para componentes que trabalharem na montagem da estrutura será por conta da empresa vencedora.
- e) As estruturas instaladas para este evento, objeto desta licitação, deverá ATENDER PADRÕES DE QUALIDADE estando dentro das normas técnicas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), sob pena de não recebimento do respectivo item pelo município e ainda aplicação das penalidades previstas neste edital.
- f) A empresa vencedora responde pelos danos causados diretamente ao Município, ou ainda a terceiros, durante a execução deste, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela Administração Municipal.
- g) Todos os procedimentos legais cabíveis a espécie serão de inteira responsabilidade da empresa vencedora, a qual deverá tomar todas as providências legais para a realização do objeto desta licitação.

8.1 - DA INSTALAÇÃO DAS ESTRUTURAS

I - É de responsabilidade da empresa vencedora a montagem e desmontagem das estruturas, bem como a emissão e pagamento da ART, num prazo de até 2 dias após a assinatura de contrato.

II - O prazo para a instalação das estruturas será até dia 17/03/2022.

III- As despesas com CREA serão por conta da empresa vencedora.



8.2 Com a finalidade de salvaguardar o interesse público de contratar prestadores de serviço de qualidade, será vedada a terceirização da prestação dos serviços, mesmo que parcialmente, em qualquer um dos itens a serem contratados, sob pena da aplicação das penalidades cabíveis.

9. DO CONTRATO E DAS PROVIDENCIAS PARA ASSINÁ-LO

9.1 – DO CONTRATO

9.1.1 - Após a Adjudicação e homologação, o proponente vencedor terá 05 (cinco) dias para assinatura do contrato.

9.1.2 - A empresa Vencedora em se tratando de micro empresa ou empresa de pequeno porte que não provar sua regularidade fiscal na data de abertura do procedimento licitatório terá até 05 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período, após homologação para apresentar as Regularidades Fiscais validas para posterior assinatura do contrato.

9.1.3 – O prazo de permanência das estruturas: do dia 17/03/2022 até o dia 20/03/2022, após o encerramento do ultimo show/apresentação.

9.1.4 – O prazo de vigência do presente contrato será de 30 (trinta) dias.

10 – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1 - O pagamento será efetuado pelo Município após a realização do evento, mediante apresentação da Nota Fiscal entregue no departamento de Contabilidade da Prefeitura com carimbo e assinatura de recebido pelo responsável pela Secretaria Municipal de Esporte e Cultura.

10.2 - Os pagamentos serão realizados mediante apresentação das negativas de Certidão Conjunta PGFN/RFB e FGTS válidas.

10.3- Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão retidos até posterior solução, sem prejuízo de quaisquer outras disposições contratuais.

10.4. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;

10.5. A adjudicatária deverá indicar no corpo da Nota Fiscal o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

10.6. A PREFEITURA não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

10.7. A nota deverá ser emitida em nome do MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU CNPJ Nº 95.585.477/0001-92 Rua Frei Vito Berscheid, 708 – Centro – Saudade do Iguaçu- Estado do Paraná, na nota fiscal devesa constar o nº processo licitatório e nº do contrato.



10.8. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária;

10.9. O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia;

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Na hipótese de apresentação de declaração falsa, deixar de apresentar a documentação exigida para o certame ou, ainda, recusar-se a entregar o objeto licitado injustificadamente, ficará impedido de contratar com o Município de Saudade do Iguaçu pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme art. 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2.002.

11.2. De conformidade com o art. 86, da Lei n.º 8666/93, o atraso injustificado na entrega do objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 5% (cinco por cento) por hora de atraso, até o limite de 10% (dez por cento).

11.3. Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

a) advertência por escrito;

b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos serviços contratados, se qualquer uma das partes contratantes descumprir as cláusulas e condições ora firmadas, na hipótese de inexecução total ou parcial do contrato, ou em caso de se recusar a assinar o contratado.

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, por prazo não superior a 2 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade (5 anos).

d) declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

11.4. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da PREFEITURA, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria da PREFEITURA.

11.4.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhido será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Municipal.

11.5. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. O recurso para pagamento do fornecimento do referido objeto, será das seguintes dotações orçamentárias:



Órgão: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Esporte e Cultura

Funcional Programática: 13.392.0023.2.030 – Promoção e Incentivo as atividades culturais

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.22 – Exposições, congressos e conferências

Principal: 892 Despesa: 4897

Fonte de Recurso: 000 – recursos ordinários livres

Valor da dotação: R\$ 270.433,00

12.2. O valor máximo estimado para a contratação é a quantia de R\$ 270.433,00 (duzentos e setenta mil quatrocentos e trinta e três reais).

13. DOS ANEXOS

13.1. Integram este Edital os seguintes anexos:

- a) ANEXO I: Termo de Referência;
- b) ANEXO II: Modelo de Declaração Credenciamento específico;
- c) ANEXO III: Declaração de habilitação;
- d) ANEXO IV: Declaração de comunicação de ocorrência de inexistência de fato superveniente impeditivo à Habilitação;
- e) ANEXO V: Modelo da Proposta de Preços;
- f) ANEXO VI: Declaração Inidoneidade;
- g) ANEXO VII: Declaração que não possui funcionários menores de idade;
- h) ANEXO VIII: Declaração de Enquadramento Com ME Ou EPP da Lei Complementar 123/2006.
- i) ANEXO IX: Minuta do Contrato;
- j) ANEXO X: Termo de Recebimento de Edital.
- k) ANEXO XI: Orientações Para Geração/Redação Da Proposta De Preços Em Programa Especifico Do Município;
- l) ANEXO XII: Modelo Atestado de Visita;
- m) ANEXO XIII: DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E VISTORIA TÉCNICA.

14. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

14.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.



- e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula 26.3 deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

14.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

14.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

15.2. Fica assegurado ao **MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.** o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

15.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o **MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU–PR.**, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

15.5. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

15.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR.**



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importarão no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

15.9. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

15.10. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes do Decreto nº 025/2006, publicado no D.O.M. de 19 de junho de 2006 e no que couber a Lei 8.666/93.

15.11. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital, será o de Chopinzinho-PR, com exclusão de qualquer outro.

15.12. Qualquer pedido de esclarecimentos, providências, impugnação ou recursos em relação ao presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, diretamente ao Pregoeiro, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no endereço citado no preâmbulo deste Edital, ou por meio do Fone-Fax: (46) 3246-1166, sob pena de não conhecimento.

15.12.1 As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

Saudade do Iguaçu, 21 de fevereiro de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000

Saudade do Iguaçu

Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.

Processo 013/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de estrutura de palco, sonorização, gerador, camarote, sala vip, grades de proteção, barricadas, pavilhão e portal de entrada para festividade e eventos alusivos ao 30º aniversário do município a realizar-se nos dias 18, 19 e 20 de março de 2022, sendo:

Item	Quant.	Descrição	Unid.	P. Unit.	P. Total
1	1	Locação de base de palco totalmente estruturado em alumínio p30. Sobreposto com tablado naval 18mm, escadas de acesso, pintado com tinta anti-chamas medindo 20x20m, a uma altura de 1,5m de chão. Um back stage medindo 5x5m no mesmo nível do palco, uma house mix medindo 4,3x4,3m com dois andares instalada a 30m do palco.	UN	21.167,00	21.167,00
2	1	Locação de pavilhão totalmente estruturado em alumínio box strauss utilizando a linha p50 e p30 medindo 42x94m, sendo 42m de boca e 94 de comprimento, com pé direito de 9 m de altura do chão ao teto em duas águas, com cobertura em lona vinílica branca anti-chamas, com ponteiros catracas e cintas de segurança, em perfeito estado. Ancorado com tanque ibc 1000l a cada pé direito, com sistema de nivelamento através de sleeve.	UN	107.900,00	107.900,00
3	3	Locação de sonorização e iluminação para shows com 18 caixas line array com reprodução de 120 db a 35 metros com amplificadores, 18 subs com amplificadores e conexões, 01 sistema de delay estéreo caso o espaço para o público ultrapasse a cobertura do sistema p.a principal, 01 sistema de front fill estéreo 03 console de áudio 48 canais, 04 gerenciadores de sistema, 01 sistema intercon entre p.a e palco, 01 multicabo de 56 vias entre p.a e palco, (cabos, sub-snakes, régua de ac) conforme rider show a ser apresentado, 01 bateria acústica completa, 01 sub para bateria, 01 amplificador contrabaixo, 2 caixa de 1x15" e 4x8" contrabaixo, 02 amplificadores para guitarra modelos iguais, 08 monitores de referência, 01 side fill estéreo 10 caixas, 10 praticáveis de 2x1m com regulagem de até 1 metro de altura, 25 pedestais e garras para microfones em perfeito estado, 40 microfones para instrumentos,	UN	10.000,00	30.000,00



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000

Saudade do Iguaçu

Paraná

		02 microfones U1 ou UR com cápsulas e sem fio, 05 microfones de contato, com cabos conexões, 02 console de iluminação com 60 canais, 24 moving beam 512, 48 canais dmx 512, 01 sistema de ac main Power, 12 refletores par 64 foco #5, 24 refletores par led RGBWA 9w, 10 atomic 3000, 12 elipsoidais, 02 canhões seguidores, 08 mini bruts, 4 máquina de fumaça (neblina), 04 ventiladores, 01 multicabo 12 vias de sinal, 12 talhas de 8m de 2 toneladas, 08 sleeves de alumínio, 8 sapatas alumínio, 8 suporte para talhas, 50 metros de treliça p30 e 90 metros de trelicas de p50, parafusos e arroelas necessário para montagem das treliças (grid), cabos para ligações do sistema necessárias.			
4	3	Locação, Instalação e Operação de 4 Grupos GERADORES de energia elétrica com as seguintes especificações: Frequência: 60Hz, Tensão de Trabalho: 380V {Tensão de Linha} e 220V {Tensão de fase} com barramento regulável também para as Tensões de 220 Volts {Tensão de Linha} e 110V {Tensão de fase}, conforme a necessidade. Potência aparente de 260 KVA trifásico, silenciado com ruído máximo admissível no exterior da sala do GMG de 75dB SPL. ITENS AUXILIARES: 01 Caixa de Distribuição de energia com barramentos para 03 (três) saídas auxiliares do sistema; 01 Chave reversora com capacidade de condução de corrente compatível com a potência entregue pelo sistema; 50 m de cabo 120 mm ² , tensão de isolamento mínima de 1KV, para cada uma das saídas Fases e neutro; Sistema de aterramento com uma ou mais hastes cobreadas de aterramento conectada ao Neutro da máquina e à carenagem (massa) do equipamento buscando a mínima resistência ôhmica de terra conforme normas vigentes da ABNT e NBR 5410. Sistema devidamente suprido com combustível, adaptadores e outros acessórios necessários para total funcionamento dentro das normas vigentes para os 4 geradores; Os geradores deverão ficar a uma distância de 50m do palco com entrega de energia no centro do palco diretamente ao Main Power dos equipamentos	UN	13.433,00	40.299,00



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000

Saudade do Iguaçu

Paraná

		de som e luz, disponibilizando caixa com barramento com total segurança quanto a riscos de choque elétrico e deverão ficar à disposição do município durante os 3 dias em que os eventos serão realizados.			
5	4	Locação, montagem e desmontagem de CAMARINS, estrutura em Octanorme branco, com portas individuais com fechadura, com piso moldados em chapas de compensado naval de no mínimo 25 mm, forrado em carpete de no mínimo 3 mm na cor preto, medindo no mínimo 5,00 m (largura) X 5,00 m (profundidade) com altura mínima de 2,20 m, com fechamento total, sendo responsabilidade da contratada toda a instalação elétrica e o sistemas de ar de acordo com as normas legais (aprovado pelo padrão bombeiro/CREA), devendo a licitante vencedora fornecer todo o material necessário para seu perfeito funcionamento e reponsabilizar-se pela manutenção durante os 3 dias em que os eventos serão realizados. (camarins em perfeitas condições, assim considerados aqueles limpos, sem estragos e sem furos, sem amassados, sujeitos à aprovação prévia da Comissão Organizadora).	UN	4.933,00	19.732,00
6	3	Sala vip em ts medindo 5x5m totalmente climatizada com ar condicionado coberta, cada sala será composta por no mínimo 2 poltronas 3 mesas 10 cadeiras, 1 frigobar, 1 forno micro ondas, espelho e araras.	UN	7.567,00	22.701,00
7	120	Locação, Montagem e Desmontagem de GRADES DE PROTEÇÃO em módulos de 0,90 m a 1,10 m de altura e de 01 (um) a 04 (quatro) metros de comprimento, devendo serem constituídas por ferro, ferro galvanizado, aço ou alumínio, devendo ser entregues em bom estado de conservação, sem ferrugens, sem descascados na pintura e em cor neutra e uniforme para todas as estruturas, as quais deverão ficar à disposição do município durante os 3 dias em que os eventos serão realizados. (Estruturas sujeitas à aprovação prévia da Comissão Organizadora).	UN	19,30	2.316,00
8	1	Locação de 01 BASE DE Palco auxiliar medindo 12 x 08 mts, estruturado em alumínio p30 ou p50 e piso em tablado naval 18mm com ate 1,40 do tablado ate o chão, e pé direito de ate 07 mts, e escada de	UN	8.733,00	8.733,00



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000

Saudade do Iguaçu

Paraná

		acesso.			
9	50	Barricadas estruturada em alumínio/metal galvanizado medindo 1x120m para ser utilizada em frente ao palco	UN	171,70	8.585,00
10	1	Locação, Montagem e Desmontagem de ESTRUTURA EM FORMA DE PÓRTICO (PORTAL DE ENTRADA) em alumínio p30, TUDO conforme projeto/layout abaixo. INCLUSO PLOTAGEM E IMPRESSÃO EM LONA 440G, TAMANHO DE 10,60X2,20 COMPRIMENTO 3,00X2,40 DE LARGURA, COLOCAÇÃO E ACABAMENTO, SEM EMENDAS, COM APROVAÇÃO DO DEPARTAMENTO SOLICITANTE, INSTALADO. (CONFORME CROQUI JUNTO AO ANEXO XIII)	UN	9.000,00	9.000,00
		Valor global			270.433,00

*Rider técnico (anexo XIII)

O valor máximo estimado para a contratação é a quantia de R\$ 270.433,00 (duzentos e setenta mil quatrocentos e trinta e três reais).

OBS:

I - O evento será realizado nos dias 18, 19 e 20 de março de 2022.

II - O prazo para a instalação das estruturas: do dia 17/03/2022 a 20/03/2022.

III - Qualquer prorrogação somente se admitirá com a anuência expressa do município.

IV - O objeto desta licitação deverá cumprir data, hora e local da realização dos eventos, sob pena de não recebimento do respectivo item pelo município e ainda aplicação das penalidades previstas neste edital.

V - As despesas de hospedagem, transporte e alimentação para os funcionários será por conta da empresa vencedora.

VI - As estruturas instaladas para este evento, objeto desta licitação, deverá ATENDER PADRÕES DE QUALIDADE estando dentro das normas técnicas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), sob pena de não recebimento do respectivo item pelo município e ainda aplicação das penalidades previstas neste edital.

VII - A empresa vencedora responde pelos danos causados diretamente ao Município, ou ainda a terceiros, durante a execução deste, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela Administração Municipal.

VIII - Todos os procedimentos legais cabíveis a espécie serão de inteira responsabilidade da empresa vencedora, a qual deverá tomar todas as providências legais para a realização do objeto desta licitação.



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

IX - É de responsabilidade da empresa vencedora a montagem e desmontagem das estruturas.

X - É de responsabilidade da empresa vencedora a montagem e desmontagem das estruturas, bem como a emissão e pagamento da ART, sendo apresentada até 2 dias após a assinatura de contrato.

XI- As despesas com CREA e outros que forem exigido por órgãos fiscalizadores necessário a segurança e sucesso do eventos serão por conta da empresa vencedora.

XII - Em relação ao objeto acima, deverá atende ao Rider técnico conforme anexo XIII.



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000

Saudade do Iguaçu

Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.
PROCESSO 013/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022

ANEXO II
CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO
(Modelo)

Pelo presente a empresa, situada na rua, CNPJ nº através de seu, outorga ao Sr....., RG nº....., amplos poderes para representá-la junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, no PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022, inclusive para interpor ou desistir de recursos, receber citações, intimações, responder administrativa e judicialmente por seus atos, formular ofertas e lances de preços enfim, praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

Local e data

.....
Ass. representante legal da empresa
RG/CPF nº
Cargo:

OBS.: OBS.: A Declaração deverá ser firmada em papel timbrado da empresa proponente, com firma reconhecida ou nos termos do item 9.8 do Edital.



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000

Saudade do Iguaçu

Paraná

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.
PROCESSO 013/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022**

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A empresa....., CNPJ nº, neste ato representado por....., RG nº....., e CPF nº....., declara para efeito de participação na Licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022, que está em situação fiscal regular e atende ao constante no item 02 do Edital.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Local e data

.....
Ass.representante legal da empresa
RG/CPF nº
Cargo:

(Apresentar as declarações em papel timbrado da Empresa)



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.
PROCESSO 013/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO

A empresa....., CNPJ nº, sediada.....(endereço completo), declara sob as penas da Lei, que até a presente data, inexistente fato superveniente impeditivo para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

.....

Ass.representante legal da empresa

RG/CPF nº

Cargo:

(Apresentar as declarações em papel timbrado da Empresa)



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000

Saudade do Iguaçu

Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.

PROCESSO 013/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022

ANEXO V

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de estrutura de palco, sonorização, gerador, camarote, sala vip, grades de proteção, barricadas, pavilhão e portal de entrada para festividade e eventos alusivos ao 30º aniversário do município a realizar-se nos dias 18, 19 e 20 de março de 2022, sendo:

Item	Qdte	Descrição	Und.	P. Unit.	P. Total
TOTAL GERAL R\$-----					

O valor máximo estimado para a contratação é a quantia de R\$ (.....).

Preço Global R\$(.....)

- ✓ Prazo de Entrega conforme descrito na planilha acima sendo que a estrutura deverá estar instalada até o dia 17/03/2020.
- ✓ Período de Permanência das Estruturas: do dia 17/03/2022 a 20/03/2022.
- ✓ Condições de pagamento:
- ✓ Validade da Proposta não inferior a 60 (sessenta) dias;
- ✓ Demais informações inerentes ao objeto conforme edital;

Local e data _____, ____/____/20....

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

Nome.....

Profissão.....

CPF.....

Carteira de Identidade.....

Domicílio

cargo na empresa

(assinatura do representante legal da empresa proponente com carimbo)

OBS: A proposta de preços poderá ser IMPRESSA NO MODELO DO ANEXO V deste edital ou conforme sistema e deverá também ser entregue no formato do programa específico do município, GRAVADA EM UM DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO (CD), para alimentação de dados no Sistema de Licitação.



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000

Saudade do Iguaçu

Paraná

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.
PROCESSO 013/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022**

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022, que não fomos declarados inidôneos para licitar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data

.....
Ass.representante legal da empresa

RG/CPF nº

Cargo:



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.
PROCESSO 013/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022

ANEXO VII

DECLARAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ nº _____, sediada _____(endereço completo) _____, declara, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro funcional, menores de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de quatorze anos em qualquer trabalho.

Como expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data

.....
Ass.representante legal da empresa
RG/CPF nº
Cargo:



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.
PROCESSO 013/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COM ME ou EPP DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

Declaramos para fins de participação no processo Licitatório PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022, que me enquadro nos limites estabelecidos pelo art. 3º como:

MEI, tendo receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 81.000,00;

Microempresa, tendo receita bruta anual superior a R\$ 81.000,00 e igual ou inferior a R\$ 360.000,00;

Empresa de Pequeno Porte, tendo receita bruta anual superior a R\$ 360.000,00 e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00.

E por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000

Saudade do Iguaçu

Paraná

ANEXO IX MINUTA DO CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR

CONTRATO N.º...../20..

PROCESSO Nº 013/2022

ID CONTRATO:

Contrato que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU e de outro lado a empresa

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, estabelecida na Rua Frei Vito Berscheid, 708, nesta cidade, representada por seu Prefeito Municipal, senhor DARLEI TRENTO, portador do CPF nº XXXXXX e do RG nº XXXXX, ora denominado CONTRATANTE e a empresa**CNPJ Nº**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na, município de Estado, CEP:, Inscrição Estadual nº, neste ato representada legalmente por portador do CPF nº e do RG nº denominada de **CONTRATADA**, de acordo com a Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e demais alterações e Edital de Pregão 11/2014, o qual será regido pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

Contratação de empresa para fornecimento de estrutura de palco, sonorização, gerador, camarote, sala vip, grades de proteção, barricadas, pavilhão e portal de entrada para festividade e eventos alusivos ao 30º aniversário do município a realizar-se nos dias 18, 19 e 20 de março de 2022, sendo:

Item	Qdte	Descrição	Und.	P. Unit.	P. Total

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATADA se obriga a realizar os serviços, objeto deste contrato, pelo preço global certo e ajustado de R\$ (.....) sendo que o mesmo, será pago da seguinte forma: até 30 dias, após a realização do evento, mediante apresentação da Nota Fiscal entregue no departamento de Finanças da Prefeitura com carimbo e assinatura de recebido pelo responsável pela Secretaria Municipal de Esporte e Cultura.



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000

Saudade do Iguaçu

Paraná

Parágrafo Único - As despesas para a execução dos serviços em epígrafe correrão por conta da dotação orçamentária:

Órgão: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Esporte e Cultura

Funcional Programática: 13.392.0023.2.030 – Promoção e Incentivo as atividades culturais

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.22 – Exposições, congressos e conferências

Principal: 892 Despesa: 4897

Fonte de Recurso: 000 – recursos ordinários livres

Valor da dotação: R\$ xxxxx

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

I - As despesas com direitos autorais serão por conta da CONTRATADA.

II- A CONTRATANTE fica responsabilizada pelo policiamento e segurança do evento, visando o bom desempenho e segurança das festividades.

III - Fica a CONTRATANTE autorizada a reter impostos municipais/federais incidentes sobre os serviços contratados.

IV – A CONTRATADA deverá cumprir data, hora e local da realização dos eventos, sob pena de não recebimento do respectivo item pelo município e ainda aplicação das penalidades previstas neste contrato.

V – É de responsabilidade da CONTRATADA realizar a instalação das estruturas até dia 17/03/2022.

VI - As despesas de hospedagem, transporte e alimentação dos componentes que trabalharem na montagem das estruturas será por conta da CONTRATADA.

VII - É de responsabilidade da CONTRATADA a montagem e desmontagem das estruturas bem como a emissão e pagamento da ART, sendo apresentada até 2 dias após a assinatura de contrato.

IX - A CONTRATADA responde pelos danos causados diretamente ao Município, ou ainda a terceiros, durante a execução deste, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela Administração Municipal.

X - As estruturas instaladas para este evento, objeto desta licitação, deverá ATENDER PADRÕES DE QUALIDADE estando dentro das normas técnicas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), sob pena de não recebimento do respectivo item pelo município e ainda aplicação das penalidades previstas neste edital.

XI - Todos os procedimentos legais cabíveis a espécie serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, a qual deverá tomar todas as providências legais para a realização do objeto desta licitação.



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000

Saudade do Iguaçu

Paraná

XII- As despesas com CREA e outros que forem exigido por órgãos fiscalizadores necessário a segurança e sucesso do eventos serão por conta da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE EXECUÇÃO

O período de permanência das estruturas será do dia 17/03 até 20/03/2022, qualquer prorrogação só será feita com anuência do Município.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O prazo de vigência será de 30 dias a contar da assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único - A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização dos produtos antes da entrega dos mesmos, podendo suspender o seu recebimento desde que não estejam em condições ideais para a sua utilização. O fornecimento dos objetos, julgados como mal executados deverão ser repostos pela Proponente, sem qualquer ônus pela CONTRATANTE.

§1º O presente contrato terá como gestor....., brasileiro(a), maior, capaz, Secretário(a) Municipal, inscrito(a) no CPF/MF sob nº, residente e domiciliado na Cidade de Saudade do Iguaçu-PR CEP: 85.568-000, que será responsável pelo acompanhamento da sua execução. Na licença especial do servidor xxxxx, CPF nº xxxx, o presente contrato será fiscalizado pelo gestor do contrato, o qual procedera o registro das ocorrências e adotara as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

§2º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA SÉTIMA – MULTA



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

I - Fica estipulada a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos serviços contratados, se qualquer uma das partes contratantes descumprir as cláusulas e condições ora firmadas, na hipótese de inexecução total ou parcial do contrato, ou em caso de se recusar a assinar o contrato.

II - De conformidade com o art. 86, da Lei n.º 8666/93, o atraso injustificado na entrega do objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 5% (cinco por cento) por hora de atraso, até o limite de 10% (dez por cento).

CLAUSULA OITAVA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos no presente serão resolvidos de acordo com o previsto na Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e 10.520/2002, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e correspondências entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO DE ELEIÇÃO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Saudade do Iguaçu, PR, ... de de 20....

Contratante:

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Contratada:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXb

Testemunhas:

1ª _____

2ª _____



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000

Saudade do Iguaçu

Paraná

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET
PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2022
PROCESSO N.º 013/2022
ANEXO X

Razão Social:	
CNPJ N.º :	Ins. Estadual:
Endereço:	
E-mail:	
Cidade:	Estado:
Telefone:	Fax:
Pessoa para contato:	
Recebemos, através de solicitação no e-mail: licitacoespmsi@yahoo.com.br neste data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.	
Para recebimento do kit proposta, para fins de preenchimento da proposta digital , as empresas interessadas devem preencher os campos solicitados abaixo relacionados de acordo com o contrato social, para <u>cadastro no sistema com finalidade de gerar o kit proposta.</u>	
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA:	
CPF:	
RG:	
Nº DO REGISTRO DA JUNTA COMERCIAL/CARTÓRIO DE REGISTRO:	
DATA DO REGISTRO:	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES DA EMPRESA:	
(Local), ____/____/____	
_____ Assinatura e Carimbo com CNPJ da Empresa	

Senhor Licitante,

Visando a comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter à Divisão de Licitações e Compras por meio do Fax (046) 3246-1166 ou e-mail: licitacoespmsi@yahoo.com.br.

A não remessa do recibo exime a Divisão de Licitações e Compras da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Saudade do Iguaçu, 21 de fevereiro de 2022.

Pregoeiro



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.
PROCESSO 013/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022
ANEXO XI
KIT PROPOSTA MANUAL PARA O PROPONENTE

O Kit proposta tem como objetivo registrar a proposta de preço para a licitação, o representante da empresa, bem como a geração do arquivo para importação no PRONIM-LC.

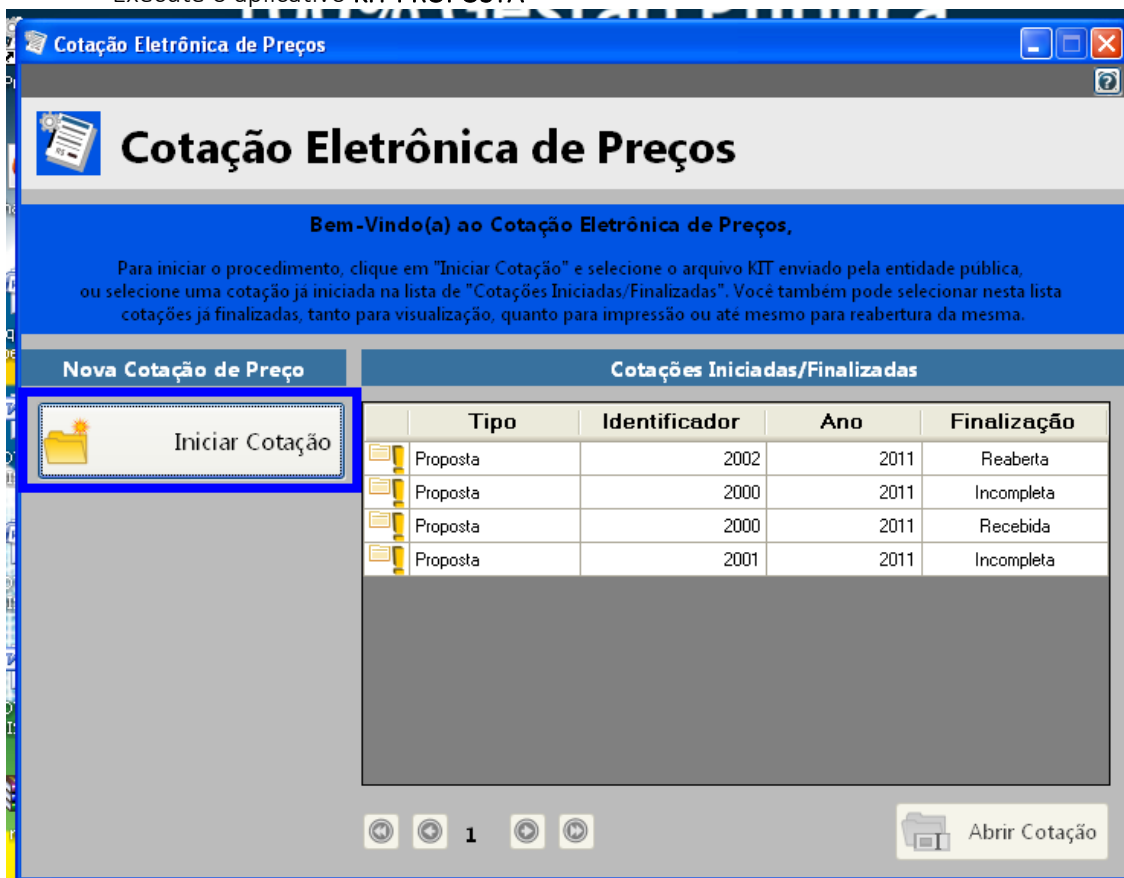
1º PASSO – INSTALAÇÃO DO KIT-PROPOSTA

- Abra o executável de nome “instalador.msi”, contido na pasta LC KIT PROPOSTA.ZIP
- Escolha a opção avançar em todas as etapas

A instalação está concluída, na área de trabalho é criado o ícone de nome **KIT PROPOSTA**.

2º PASSO – PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- Execute o aplicativo **KIT PROPOSTA**



- Selecione a opção “iniciar cotação”

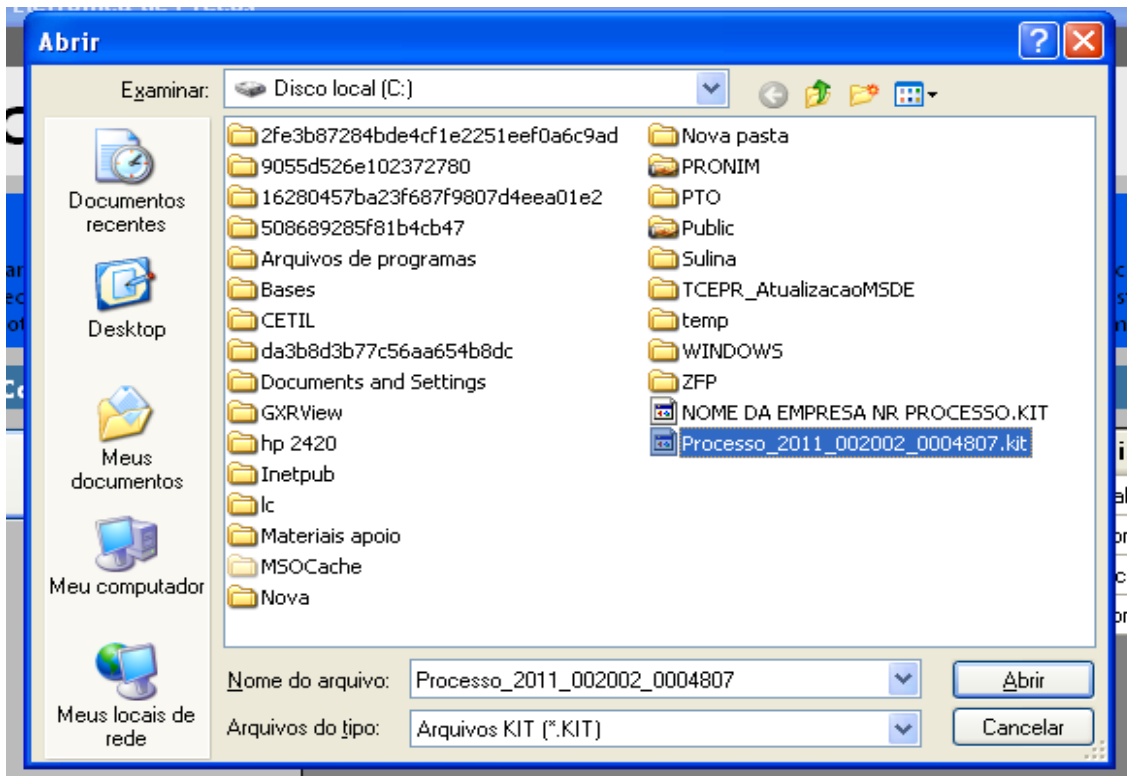


Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

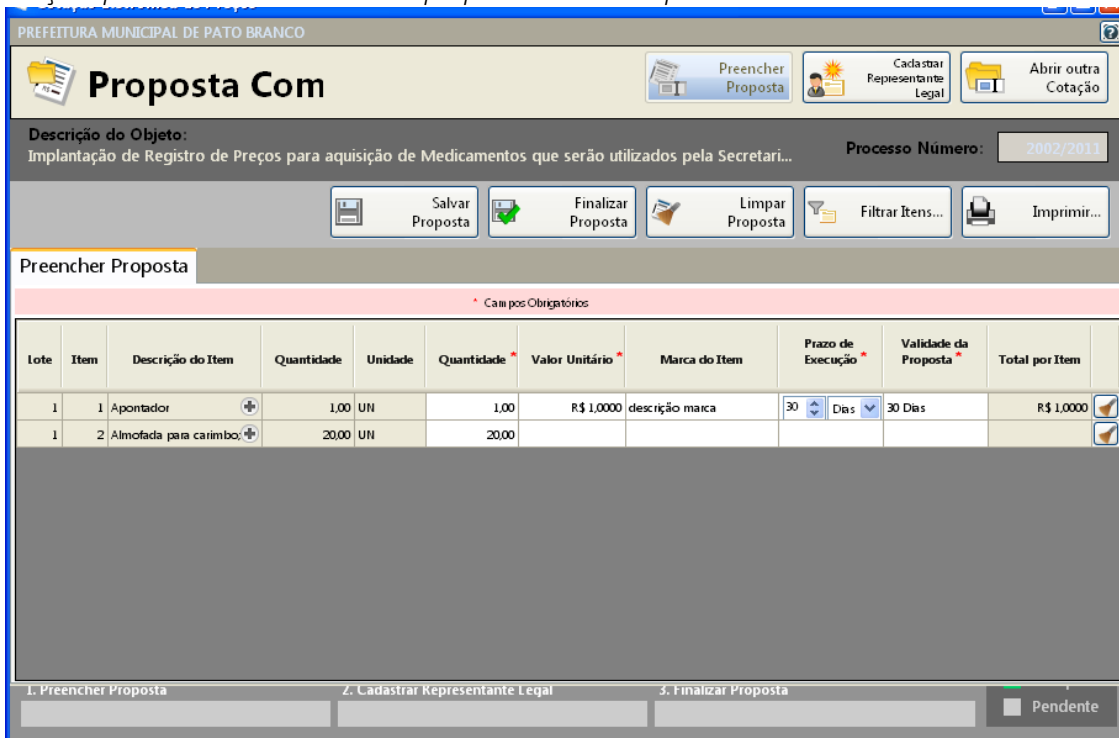
CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná



- Selecione a pasta em que está o arquivo fornecido pela Divisão de Licitações e clique e abrir.

Obs: Note que o nome do arquivo trás os dados: ano do processo e número do processo, para auxiliar na seleção quando existir mais de uma proposta na mesma pasta.





Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

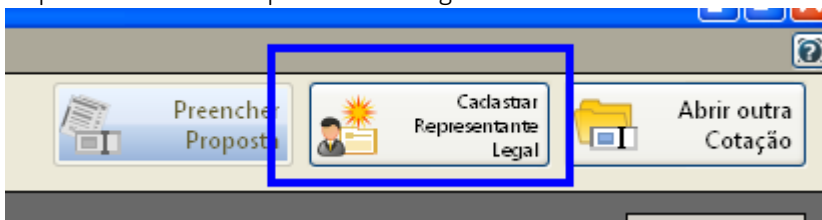
Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

- Preencha a proposta, informando o valor unitário, a marca, o prazo de execução e validade da proposta.
- Concluído o preenchimento da proposta, clique em **SALVAR PROPOSTA**

Obs: É possível salvar a proposta em preenchimento e continuar preenchendo posteriormente.

3º PASSO: CADASTRAR REPRESENTANTE LEGAL

Clique em cadastrar representante legal:

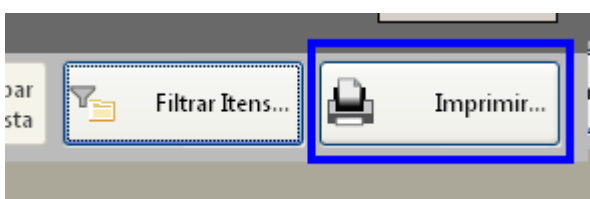


Abrirá a seguinte tela:

The screenshot shows a web application window titled 'Cotação Eletrônica de Preços' for 'PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO'. The main heading is 'Proposta Com'. Below it, the 'Descrição do Objeto' is 'Implantação de Registro de Preços para aquisição de Medicamentos que serão utilizados pela Secretari...'. The 'Processo Número' is '2002/2011'. There are buttons for 'Preencher Proposta', 'Cadastrar Representante Legal', and 'Abrir outra Cotação'. Below these are 'Salvar' and 'Cancelar' buttons. The 'Cadastrar Representante Legal' section is active, showing a form with the following fields: 'Nome *' (text input), 'Tipo do Documento *' (dropdown menu with 'CPF' selected), 'Número do Documento *' (text input), 'Cargo:' (text input), and 'Data da Impressão:' (dropdown menu with '02/12/2011' selected). A red asterisk indicates that the fields with an asterisk are mandatory.

- preencha o nome do representante legal
- preencha o CPF (ou CNPJ se for o caso) do representante legal
- Informe o cargo e a data de impressão da proposta.
- clique em salvar

4º PASSO: IMPRESSÃO



- Selecione a opção imprimir



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

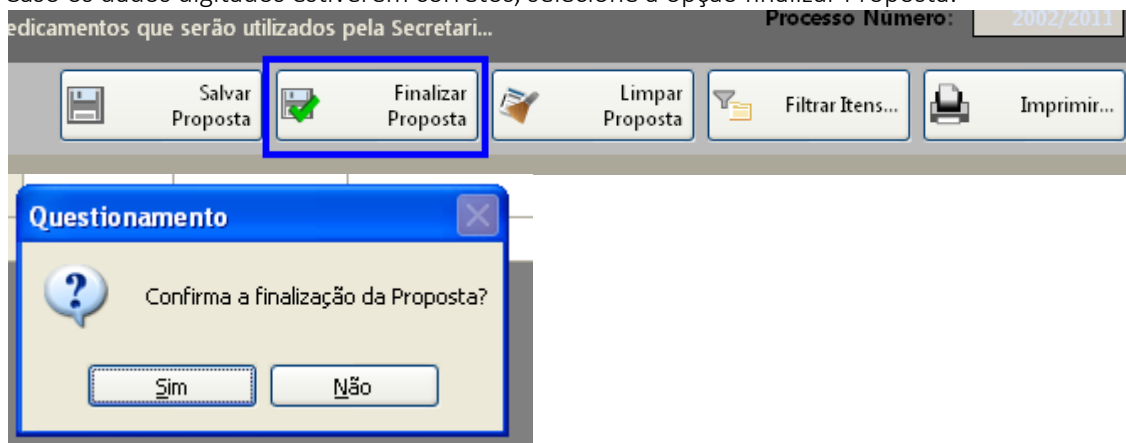
CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

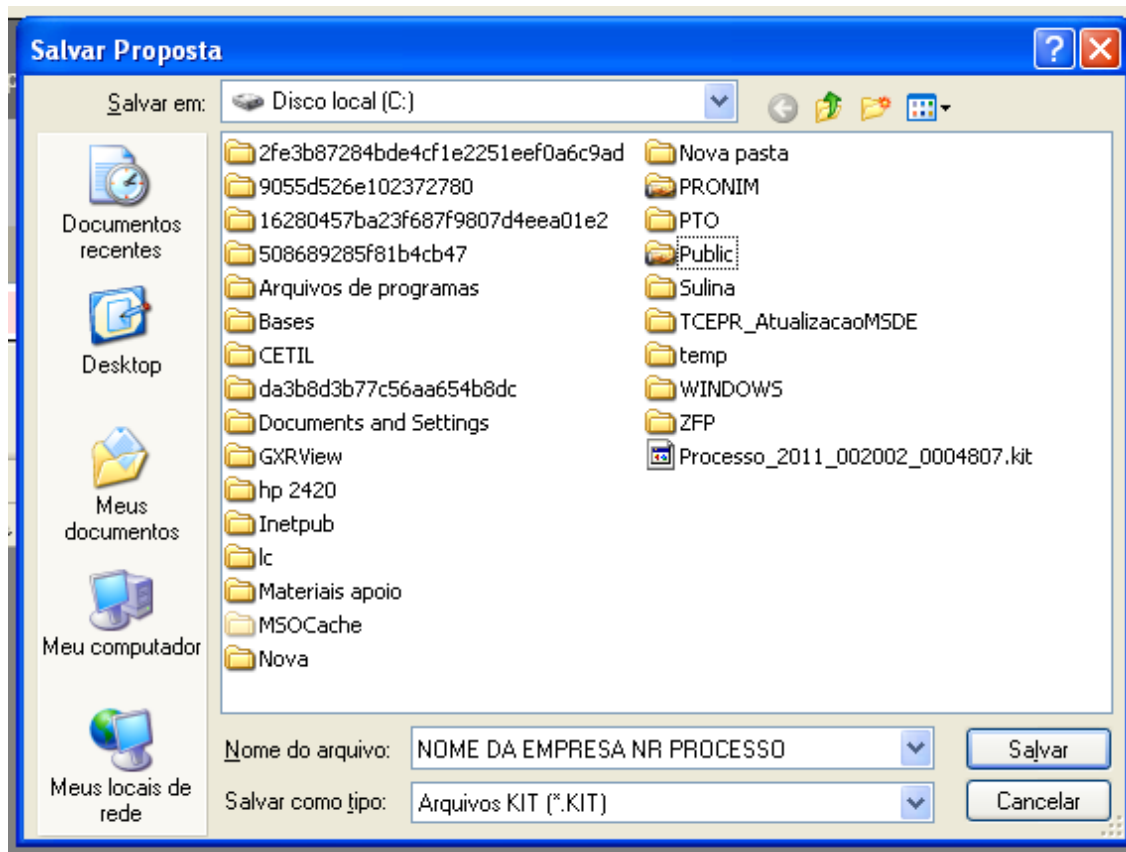
- Verifique se os dados inseridos estão corretos

5º Passo: Finalizar proposta:

Caso os dados digitados estiverem corretos, selecione a opção finalizar Proposta:



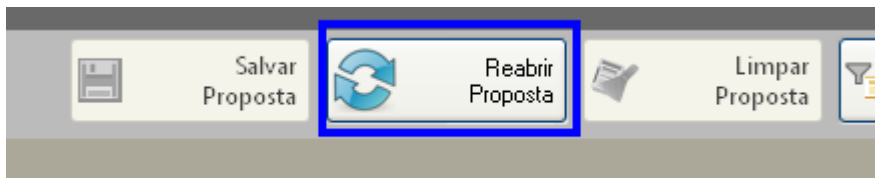
Selecione um nome para o arquivo, bem como o local de gravação do mesmo:



Clique em salvar.



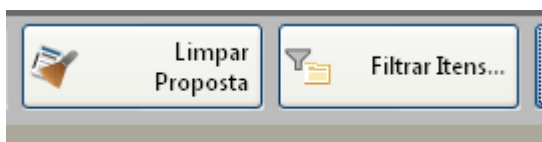
Caso for necessário alterar valor de algum item após a proposta estar finalizada, selecione a opção **REABRIR PROPOSTA**:



Obs: Caso for necessário reabrir a proposta, lembre-se que após alterar os dados, será necessário finalizar a proposta e imprimir novamente para que constem no relatório as alterações efetuadas.

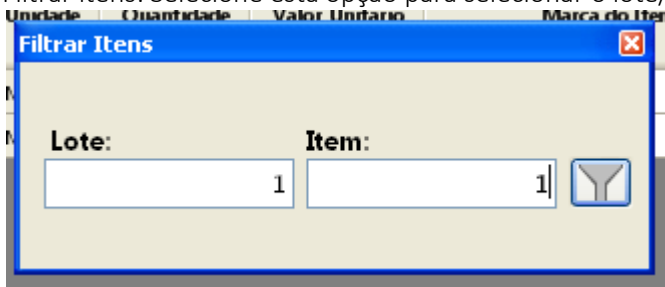
Em seguida, grave o arquivo no CD, para ser enviado junto com a proposta física para a licitação.

5. DEMAIS FUNÇÕES:



Limpar proposta: Selecione esta ação para limpar os dados já cadastrados

Filtrar itens: Selecione esta opção para selecionar o lote/item específico para cotação:





Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000

Saudade do Iguaçu

Paraná

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.

PROCESSO 013/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022

ANEXO XII - ATESTADO DE VISITA

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de estrutura de pavilhão, palco, grades sonorização e iluminação, gerador e pórtico, para festividade e eventos alusivos ao 28º aniversário do município a realizar-se nos dias 18 e 19 de março de 2020.

Atestamos para fins de participação no Pregão 007/2022 promovido pela Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, que o Sr. _____, RG nº. _____, representante da empresa _____, Fone/Fax: (____) _____, e-mail: _____, esteve nas dependências da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura em ____/____/2020, reconhecendo os locais de execução dos serviços de acordo com o objeto da licitação acima informada.

Assinatura: _____

Nome completo: Jose Deni Silvestri

Setor: Esporte e Cultura

Cargo: Secretario de Esporte e Cultura

(Dados do Secretário Municipal de Esporte e Cultura, responsável pelo acompanhamento da vistoria)



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.
PROCESSO 013/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022

ANEXO XIII

RIDER TECNICO



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná



BRUNO & MARRONE – TOUR “STUDIO BAR” 2020

RIDER TÉCNICO - SOM

Favor ler com atenção todos os itens.

Nossa equipe técnica, músicos e artistas terão sempre prazer em trabalhar com pessoas prestativas, educadas e bem humoradas.

A empresa de som responsável pelo evento deve dispor de equipamentos - alto-falantes, amplificadores, cabos, sub-snakes, multicabo, régua de AC, garras, pedestais e praticáveis - em excelentes condições de funcionamento.

Pede-se três assistentes no palco para auxiliarem no posicionamento de monitores, cabeamento e microfonação; um técnico responsável pelo monitor e outro pelo P.A., para prestarem assistência aos técnicos da banda durante toda a passagem de som e show.

As áreas de trabalho devem ser bem iluminadas, de fácil acesso e trânsito desimpedido. O palco deve estar limpo e livre, com os cabos de áudio e AC posicionados de forma ordenada, e contar com lixeiras.

No nosso modo de entender, o fornecimento da energia elétrica que alimentará os sistemas de palco e P.A. e iluminação é de responsabilidade da empresa de som, que deve checar com os responsáveis pelo local do evento a necessidade de geradores adicionais. Onde o som terá sua fonte de energia independente da luz. **O mesmo sistema usado durante a passagem de som será usado na hora do show..**

TODO O SISTEMA DEVERÁ ESTAR ATERRADO E ESTABILIZADO - 117V

Agradecemos antecipadamente, esperando encontrar condições ideais para a realização de um bom espetáculo

Atenciosamente,

Equipe Bruno e Marrone

REQUISITOS P.A.

1. P.A. que produza 120 db (C weighted) a 35 mts. sem distorções e em perfeitas condições de manutenção - **Apenas sistemas LINE ARRAY**. Nexo GeoT, GeoS 12; Electro Voice XLC; JBL Vertec, VTX; D&B J Series; L'Acoustic V-Dosc, K1, K2; LS Áudio 210, 210Y, 214Y; DAS AERO 40, com sub proporcional ao Line .
2. O P.A. deverá estar montado fora do palco, 1 mt. a frente da linha do mesmo.
3. Evitar ao máximo o cancelamento de baixas frequências, com uso de posicionamento e delay corretos para os subs.
4. É obrigatória a apresentação da planilha de ajuste de angulação do PA, desenhada especificamente para o recinto.
5. **É expressamente proibido o uso de telas na frente das torres de P.A. Para um melhor entendimento deste pedido favor ler laudo técnico efetuado pela revista de áudio MUSICA E TECNOLOGIA. EDIÇÃO 183 DE 12-2006. Existem opções para a colocação de propaganda conforme desenho anexo.**
6. Caso o espaço para o público ultrapasse a distância coberta pelo PA principal será necessário o uso de um sistema de **Delay, estéreo**, com endereçamento independente.
7. Caso o espaço seja muito largo, com perda de cobertura nas laterais, deverá ser montado um **Side PA, estéreo**, com endereçamento independente, do lado de fora do PA principal, angulado 60 graus para fora, não superpondo a cobertura.
8. Caso os lados do PA estejam muito distantes, não cobrindo satisfatoriamente os primeiros metros em frente ao palco, deverá ser montado um sistema de **Front Fill, estéreo**, também com endereçamento separado.
9. **A House Mix deverá ser segura e totalmente protegida de chuva, iluminada e montada exatamente no centro**, a uma distância máxima de 35 mts do palco.
10. O técnico deverá ter total controle sobre o sistema.
11. CONSOLE – DiGiCo SD7 / SD5 / SD8 / SD10 / SD12; YAMAHA PM 5DRH, DIGIDESIGN D SHOW, SOUNDCRAFT Vi6, MIDAS XL8 / PRO6, SSL LIVE 300
12. 1 Analyser com mic apropriado.
13. **INTERCOM**
14. **TODO O SISTEMA DEVERÁ ESTAR ATERRADO E ESTABILIZADO EM 117 v.**



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná



BRUNO & MARRONE – TOUR "STUDIO BAR"

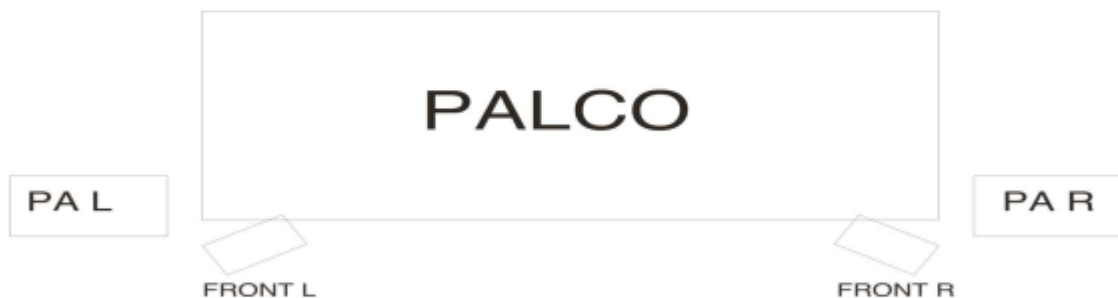
REQUISITOS - MONITOR

1. CONSOLE - DiGiCo SD7 / SD5 / SD8 / SD10 / SD12 SD8; YAMAHA CL5, PM5D RH; SSL LIVE 300;
2. Side Estéreo em no Mínimo 03 Vias.
3. 02 Amplis para Guitarra do mesmo modelo: *Fender twin, Marshall, Vox, Laney, Orange (JAZZ CHORUS NÃO)*.
4. 01 Ampli para Contra Baixo: *Trace Elliot, Ampeg, SWR, GK, cl caixa 4 x10*.
5. 01 Bateria Acústica Completa c/05 estantes de pratos: *Yamaha, Tama, Remo, Pearl*. (peles novas).
6. 01 Sub para bateria
7. 25 Pedestais e 4 Garras LP para microfones em perfeito estado
8. 10 Praticáveis Rosco ou Feeling com regulagem de até 1metro. (INDISPENSÁVEIS)
9. 02 Microfones s/ fio Shure U1 ou UR com cápsulas Beta 58.
10. A CONSOLE DE MONITOR DEVERÁ SER MONTADA FORA DO ESPAÇO ÚTIL DO PALCO.
11. **LUZ DE SERVIÇO, QUE CUBRA TODO O PALCO (INDISPENSÁVEL).**
12. TODO O SISTEMA DEVERÁ ESTAR ATERRADO E ESTABILIZADO EM 117 v.
13. Obs.: O palco deve sempre estar livre de cases, racks ou qualquer outro que não esteja sendo utilizado, para termos assim um maior espaço livre e podermos agilizar a montagem/desmontagem do cenário, luz e back line.

Em caso de dúvidas, favor entrar em contato:

Produtor: Thiago - (11) 97268-1088
Técnico P.A.: Renato Carneiro - (11) 98188-0800
Técnico de Monitor: Adilson Soares - (11) 98178-9043

POSICIONAMENTO FRONT FILL



POSICIONAMENTO DAS TELAS DE PROPAGANDA



As telas deverão ser colocadas para trás da face das caixas de PA.



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000

Saudade do Iguaçu

Paraná



BRUNO & MARRONE – TOUR “STUDIO BAR”

INPUT LIST

CANAL MULTICABO	INSTRUMENTO	MICROFONES	SUBSNAKE	PEDESTAIS
Canal 1	BUMBO	Shure Beta 91	1-1	
Canal 2	CAIXA PELE	PRO228A/SM57	1-2	LP
Canal 3	CAIXA ESTEIRA	PRO228A/SM57	1-3	LP
Canal 4	CAIXA 2	PRO228A/SM57	1-4	LP
Canal 5	HI HAT	CMH8K/SM81	1-5	PEQUENO
Canal 6	TOM 1	PRO228A/SM57	1-6	
Canal 7	TOM 2	PRO228A/SM57	1-7	
Canal 8	TOM 3	PRO228A/SM57	1-8	
Canal 9	SURDO 1	PRO228A/SM57	1-9	
Canal 10	RIDE	CMH8K/SM81	1-10	GRANDE
Canal 11	OVER L	CMH8K/SM81	1-11	GRANDE
Canal 12	OVER R	CMH8K/SM81	1-12	GRANDE
Canal 13	CONTRA BAIXO	D.I	3-5	
Canal 14	STBY S FIO			
Canal 15	GUIARRA L	PRA628/SM57	3-1	PEQUENO
Canal 16	GUIARRA R	PRA628/SM57	3-2	PEQUENO
Canal 17	VIOLÃO L	D.I	3-3	
Canal 18	VIOLÃO R	D.I	3-4	
Canal 19	TECLADO L	D.I	2-7	
Canal 20	TECLADO R	D.I	2-8	
Canal 21	VIOLAO BRUNO 2	NOSSO RACK		
Canal 22	VIOLÃO BRUNO	NOSSO RACK		
Canal 23	VIOLÃO MARRONE	NOSSO RACK		
Canal 24	ACORDEON MARRONE	NOSSO RACK		
Canal 25	BRUNO	NOSSO RACK		MEDIO
Canal 26	SPARE 1	NOSSO RACK		MEDIO
Canal 27	MARRONE	NOSSO RACK		MEDIO
Canal 28	SPARE 2	NOSSO RACK		MEDIO
Canal 29	ANA	NOSSO RACK		MEDIO
Canal 30	RENATO	NOSSO RACK		MEDIO
Canal 31	CONGA HI	PRO228A/SM57	2-1	CLAW LP
Canal 32	CONGA LO	PRO228A/SM57	2-2	CLAW LP
Canal 33	BONGO	PRO228A/SM57	2-3	CLAW LP
Canal 34	TIMBAU	PRO228A/SM57	2-4	MEDIO
Canal 35	PANDEIRO	PRO228A/SM57	2-5	MEDIO
Canal 36	TIMBALES	PRO228A/SM57	2-6	MEDIO
Canal 37	PT CLIK	PRO228A/SM57	4-1	MEDIO
Canal 38	PT SMPTE	PRO228A/SM57	4-2	MEDIO
Canal 39	PT L 1	PRO228A/SM57	4-3	MÉDIO
Canal 40	PT R 1	D.I	4-4	
Canal 41	PT L 2	PRA383/SM98	4-5	
Canal 42	PT R 2	PRO228A/SM57	4-6	
Canal 43	PT L 3		4-7	
Canal 44	PT R 3		4-8	
Canal 45	PT L 4		4-9	
Canal 46	PT R 4		4-10	
Canal 47	PT L 5		4-11	
Canal 48	PT R 5		4-12	
STEREO 3R-MESA	RODRIGO	PRO238C/SM58		MEDIO
STEREO 4R-MESA	CARLOS	PRO238C/SM58		MEDIO



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000

Saudade do Iguaçu

Paraná



BRUNO & MARRONE – TOUR “STUDIO BAR”

SUB SNAKES

SUB SNAKE 1 DE 12 VIAS			SUB SNAKE 2 DE 12 VIAS		
BATERIA			PERCUSSÃO		
SUBSNAKE	INSTRUMENTO	CH MULTICABO	SUBSNAKE	INSTRUMENTO	CH MULTICABO
Canal 01	BUMBO	01	Canal 01	CONGA HI	31
Canal 02	CAIXA PELE	02	Canal 02	CONGA LO	32
Canal 03	CAIXA ESTEIRA	03	Canal 03	BONGO	33
Canal 04	CAIXA 2	04	Canal 04	TIMBAU	34
Canal 05	HI HAT	05	Canal 05	PANDEIRO	35
Canal 06	TOM 1	06	Canal 06	TIMBALES	36
Canal 07	TOM 2	07	Canal 07	TECLADO L	19
Canal 08	TOM 3	08	Canal 08	TECLADO R	20
Canal 09	SURDO 1	09	Canal 09		
Canal 10	RIDE	10	Canal 10		
Canal 11	OVER L	11	Canal 11		
Canal 12	OVER R	12	Canal 12		

SUB SNAKE 3 DE 12 VIAS			SUB SNAKE 4 DE 12 VIAS		
GTR / KEYS			PROTOOLS		
SUBSNAKE	INSTRUMENTO	CH MULTICABO	SUBSNAKE	INSTRUMENTO	CH MULTICABO
Canal 01	GUIARRA L	15	CANAL 01	PT CLICK	37
Canal 02	GUIARRA R	16	CANAL 02	PT SMPTE	38
Canal 03	VIOLÃO L	17	CANAL 03	PT L 1	39
Canal 04	VIOLÃO R	18	CANAL 04	PT R 1	40
Canal 05	BASS	13	CANAL 05	PT L 2	41
Canal 06			CANAL 06	PT R 2	42
Canal 07			CANAL 07	PT L 3	43
Canal 08			CANAL 08	PT R 3	44
Canal 09			CANAL 09	PT L 4	45
Canal 10			CANAL 10	PT R 4	46
Canal 11			CANAL 11	PT L 5	47
Canal 12			CANAL 12	PT R 5	48



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná



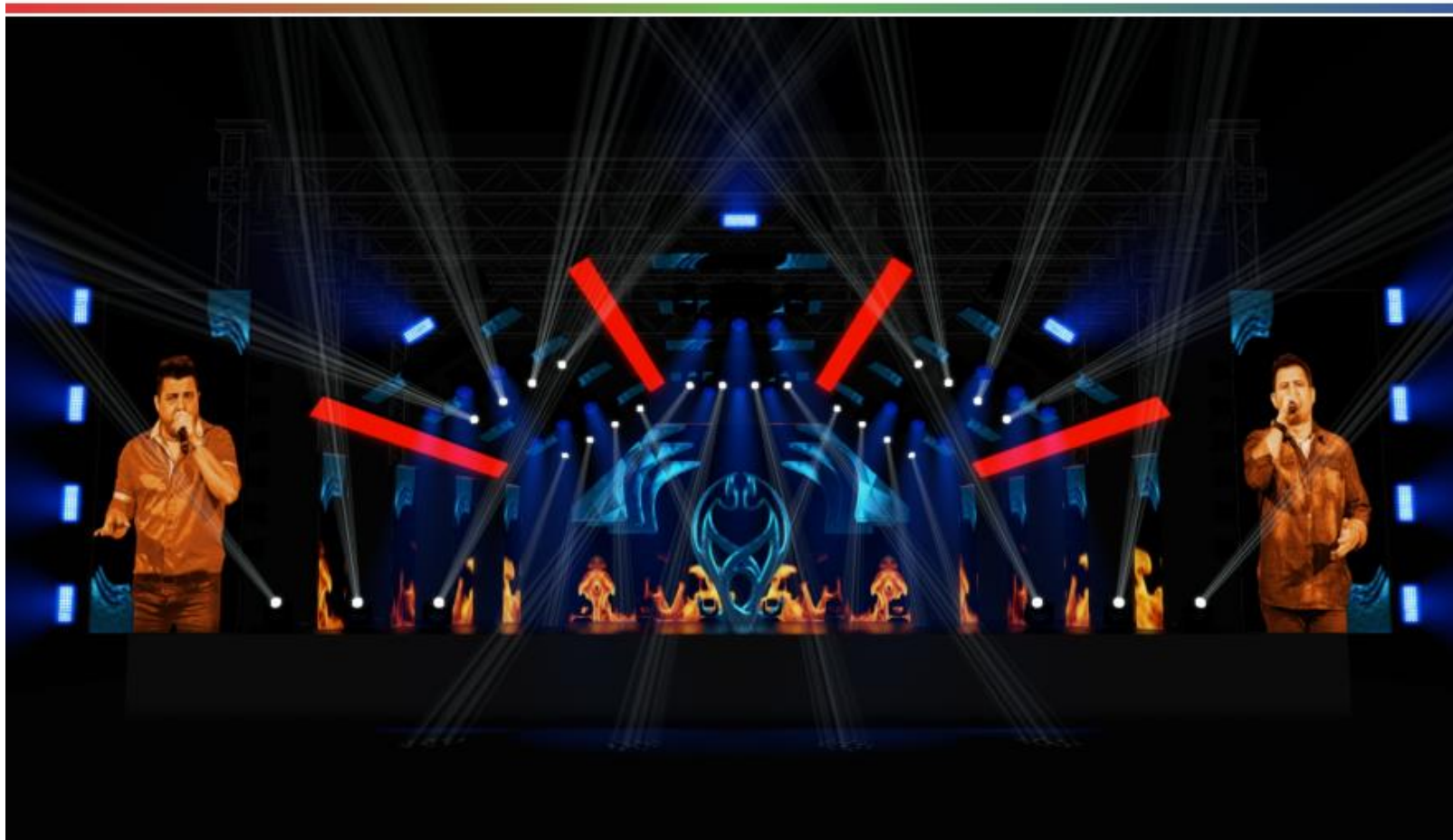


Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná



		Project Title:	Direção	Page:	Obs:
		TURNÊ BRUNO & MARRONE	SYNC DESIGN	2	
		Layout:	Contact:	Version:	
		Concept 3D	Tinho - (11) 95335-6000	v1	



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná



		Project Title:	Direção	Page:	Obs:
		TURNÊ BRUNO & MARRONE	SYNC DESIGN	3	
		Layout:	Contact:	Version:	
		Concept 3D	Tinho - (11) 95335-6000	v1	

Edital



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

Qtd	Equipamento de Luz - Locadora
16	Par Led 9w Full Color RGBW
02	Varas de Lâmpada Par foco 5 (com gel 3204 ou 61)
08	Brutt 06 Lâmpadas
12	Atômico 3000
04	Fog (com líquido)
04	Ventiladores
02	Canhões Seguidores (com operadores)
01	Sistema Intercon com 4 fones
01	Sistema 24 canais dimmer (com ac compatível ao sistema)
01	Console Grand M.A Light2 ou Ultra Light
04	Pontos de Luz de Serviço (distribuídos no teto de forma uniforme)
01	Multi-Cabo de Sinal de 12 Vias (Palco / House Mix)

Qtd	Estrutura - Locadora
86 mts	P-50
36 mts	P-30
06	Sleeve
06	Bases
06	Pau de Carga
12	Talhas de 2 Toneladas (com cintas e anilhas)

Obs: Casou houver passarela no local a mesma deverá ser iluminada em todo seu contorno com ribaltas e ligadas no rack dimmer.

ATENÇÃO: É obrigatório o uso de EPI (Capacete, Cinto, Luvas, Botas, etc) para toda equipe.

		Project Title: TURNÊ BRUNO & MARRONE	Direção SYNC DESIGN	Page: 4	Obs:
		Layout: Lista de Material	Contact: Tinho - (11) 99412-4511	Version: v1	

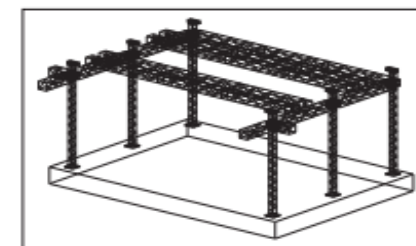
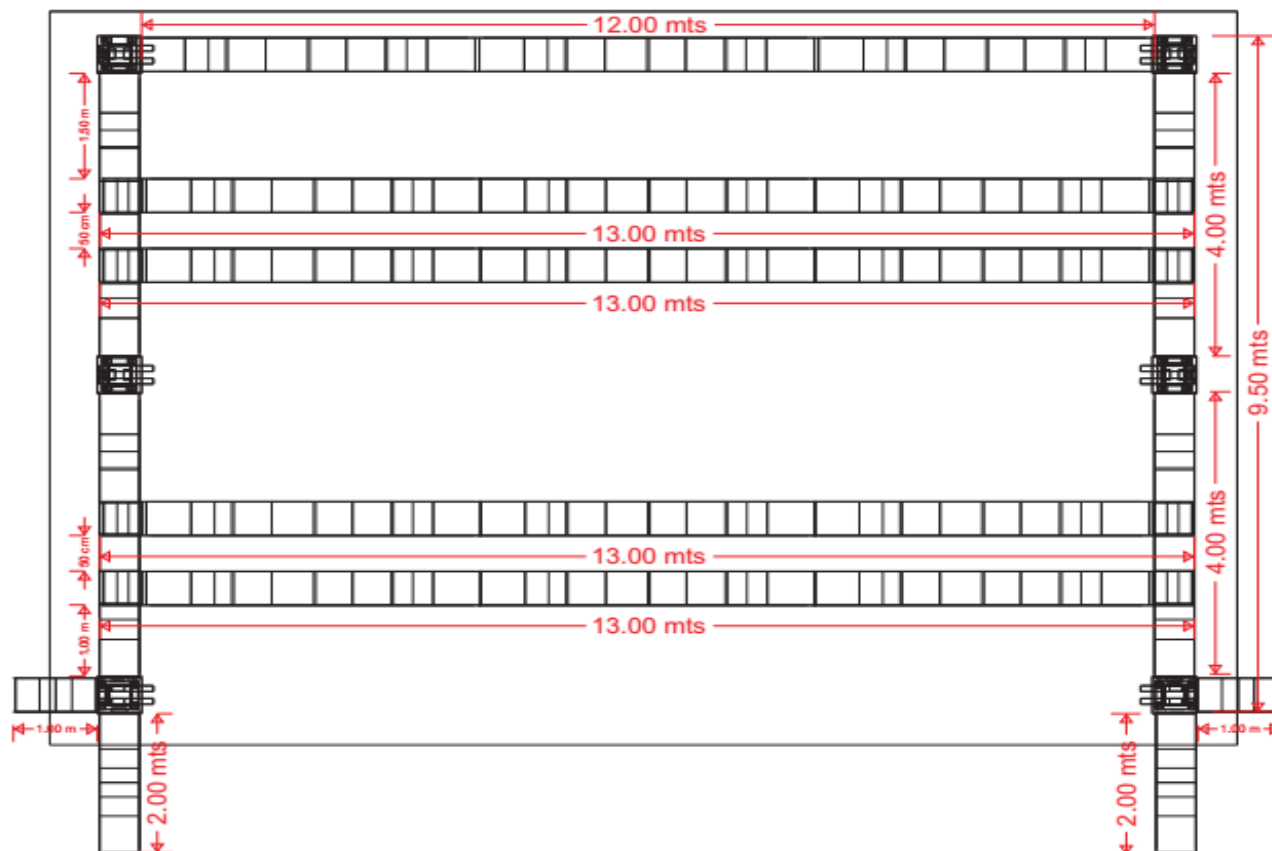


Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná



		Project Title: TURNÊ BRUNO & MARRONE	Direção SYNC DESIGN	Page: 5	Obs:
		Layout: Estrutura - Top	Contact: Tinho - (11) 95335-6000	Version: v1	



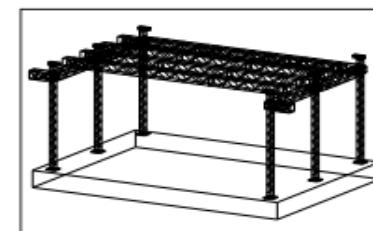
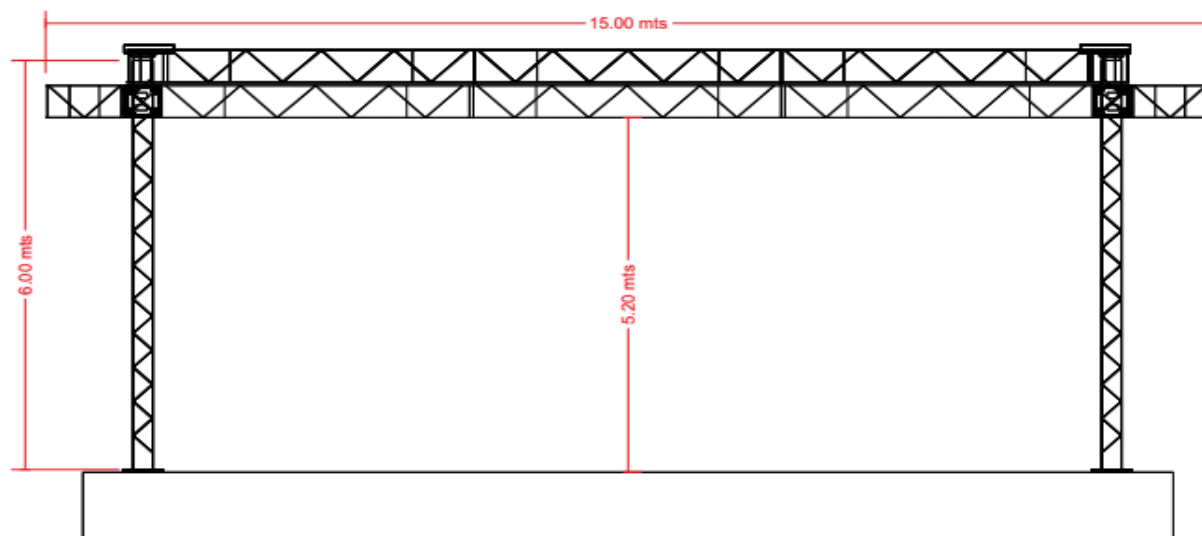
Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná



		Project Title:	Direção	Page:	Obs:
		TURNÊ BRUNO & MARRONE	SYNC DESIGN	6	
		Layout:	Contact:	Version:	
		Estrutura - Front	Tinho - (11) 95335-6000	v1	



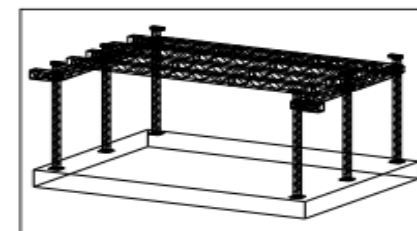
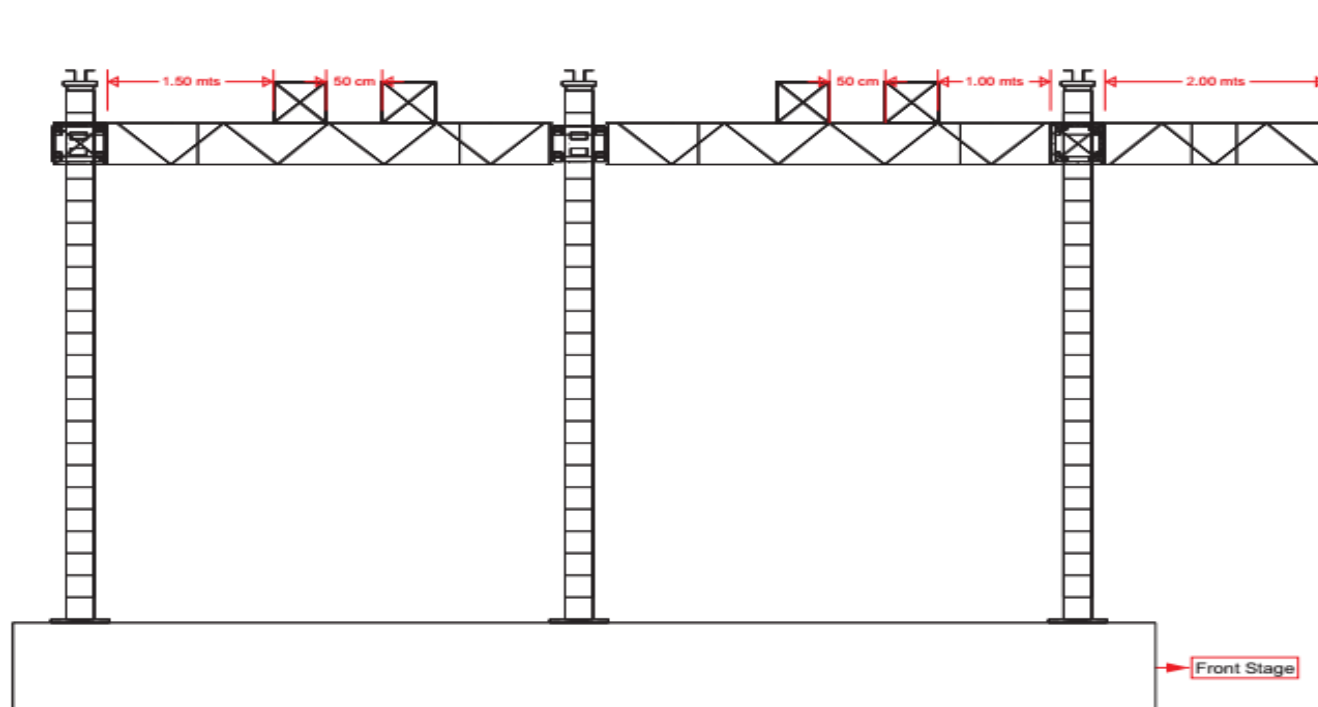
Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná



		Project Title:	Direção	Page:	Obs:
		TURNÊ BRUNO & MARRONE	SYNC DESIGN	7	
		Layout:	Contact:	Version:	
		Estrutura - Lateral	Tinho - (11) 95335-6000	v1	

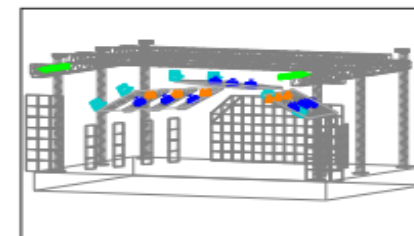
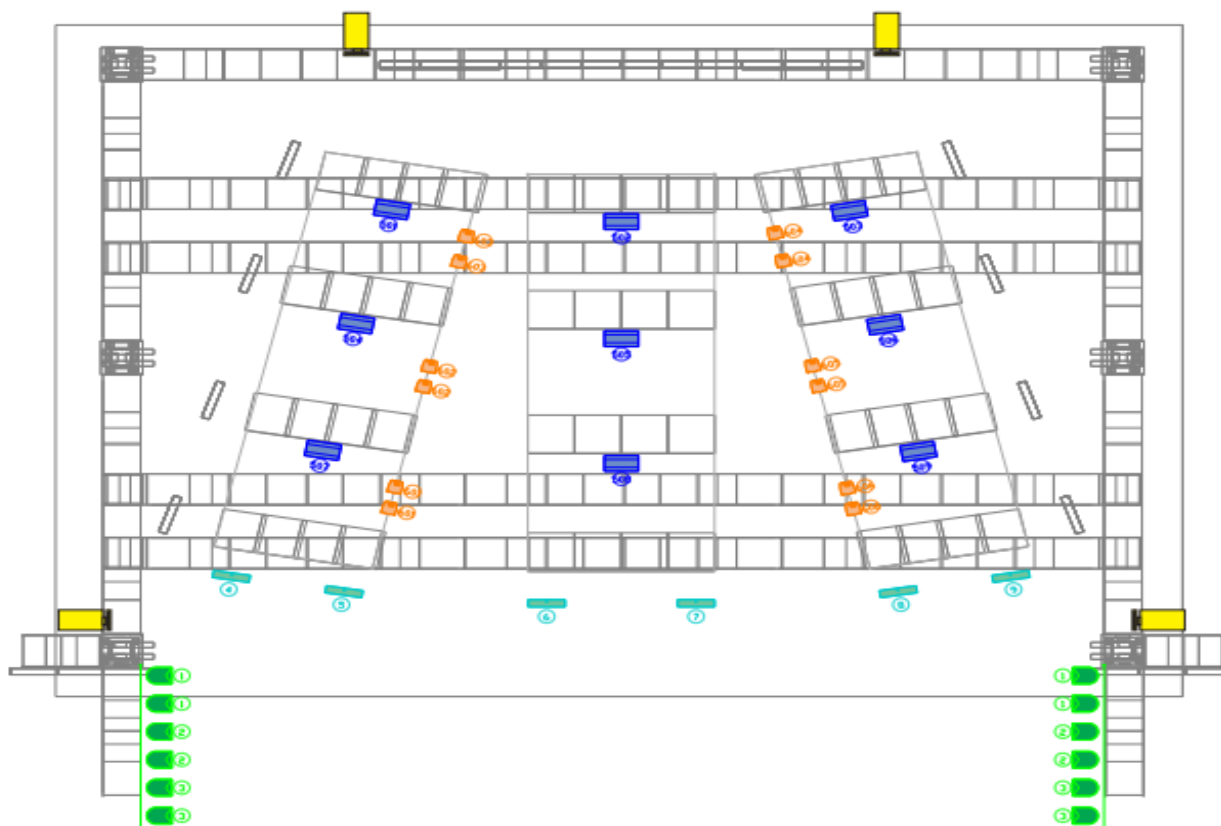


Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná



Subtitle Fixtures	
	Atomic 3000 Telo (mode 4 channels)
	Par Led Telo
	Brutt 06 Lâmpadas
	Lâmpada Par foco 5 (Gel 3204 ou 61)
	Fog e Ventilador

		Project Title: TURNÊ BRUNO & MARRONE	Direção SYNC DESIGN	Page: 8	Obs: Par Led, Atômico e Brutt serão montados na estrutura do cenário da banda.
		Layout: Mapa de Luz	Contact: Tinho - (11) 95335-6000	Version: v1	

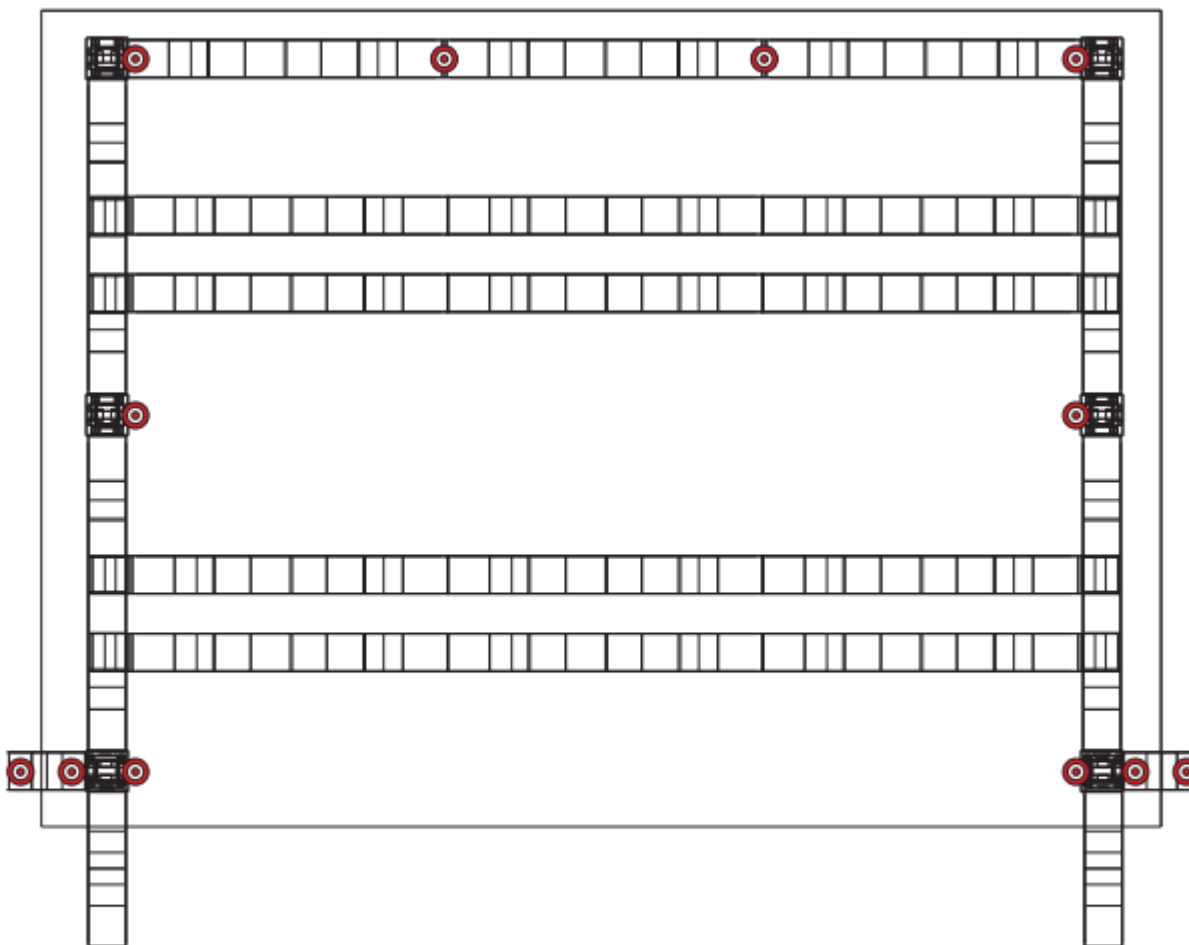


Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná



		Project Title:	Direção	Page:	Obs:
		TURNÊ BRUNO & MARRONE	SYNC DESIGN	9	
		Layout:	Contact:	Version:	
		Mapa de Pontos de Talhas	Tinho - (11) 95335-6000	v1	

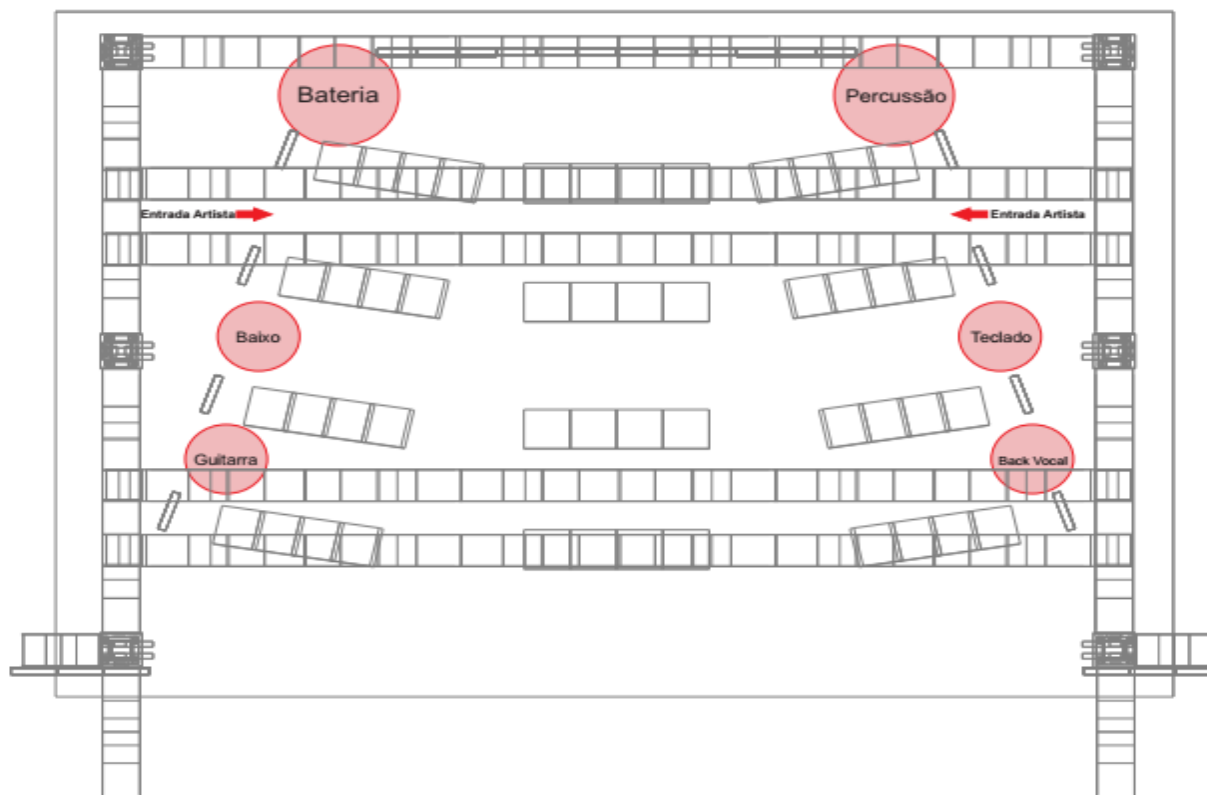




Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná



		Project Title: TURNÊ BRUNO & MARRONE	Direção SYNC DESIGN	Page: 10	Obs:
		Layout: Mapa de Banda	Contact: Tinho - (11) 95335-6000	Version: v1	





Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

Name	Contact	E-mail
Thiago Correa (Produtor Geral)	(11) 97268-1088	thiago@kingprodutora.com
Tinho Cardoso (Iluminador)	(11) 95335-6000	tinhocardoso@hotmail.com

		Project Title: TURNE BRUNO & MARRONE	Direção SYNC DESIGN	Page: 11	Obs:
		Layout: Contatos	Contact:	Version: v1	



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná



WORLDSHOW
PROMOÇÕES & EVENTOS



www.syncdesign.com.br



Município de Saudade do Iguaçu

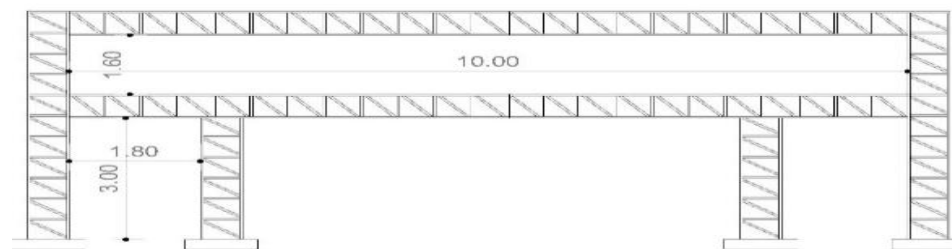
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

CROQUI DO ITEM 10 DO TERMO DE REFERENCIA



Pórtico Entrada Feira (medidas em metros)